



Diário Oficial



República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO C - 102º DA REPÚBLICA - Nº 27.104

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 1991

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Ronaldo Passarinho

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Nelson Silvestre Rodrigues Amorim

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO
Manoel Nazareth Santana Ribeiro

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
Tenente-Coronel Flaviano Gomes de Melo

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO

Gileno Müller Chaves

JUSTIÇA

Adherbal Augusto Meira Mattos

FAZENDA

Roberto da Costa Ferreira

VIAGEM E OBRAS PÚBLICAS

Paulo Sérgio Fontes do Nascimento

SAÚDE PÚBLICA

Ernan Guilherme Fernandes da Motta

EDUCAÇÃO

Romero Ximenes Ponte

AGRICULTURA

Paulo Mayo Koury de Figueiredo

SEGURANÇA PÚBLICA

Alcides da Silva Alcântara

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Maria Eugênia Marcos Rio

CULTURA

Guilherme Maurício Souza Marcos de La Penha

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Luiz Paríago de Souza

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Roberto Ribeiro Corrêa

TRANSPORTES

Antônio Cesar Pinho Brasil

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Nelson de Figueiredo Ribeiro

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Edith Marília Maia Crespo

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Joaquim Lemos Gomes de Souza

CONSULTORIA GERAL DO ESTADO

João Roberto Mendes Cavaleiro de Macedo

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração, Justiça, Planejamento e Coordenação Geral, Fazenda e Saúde Pública

LICITAÇÕES Nºs. 19 e 21/91 - TOMADA DE PREÇOS - AVISO

Do Tribunal Regional Eleitoral

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/91

Da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 076/91

Da Secretaria de Estado de Transportes

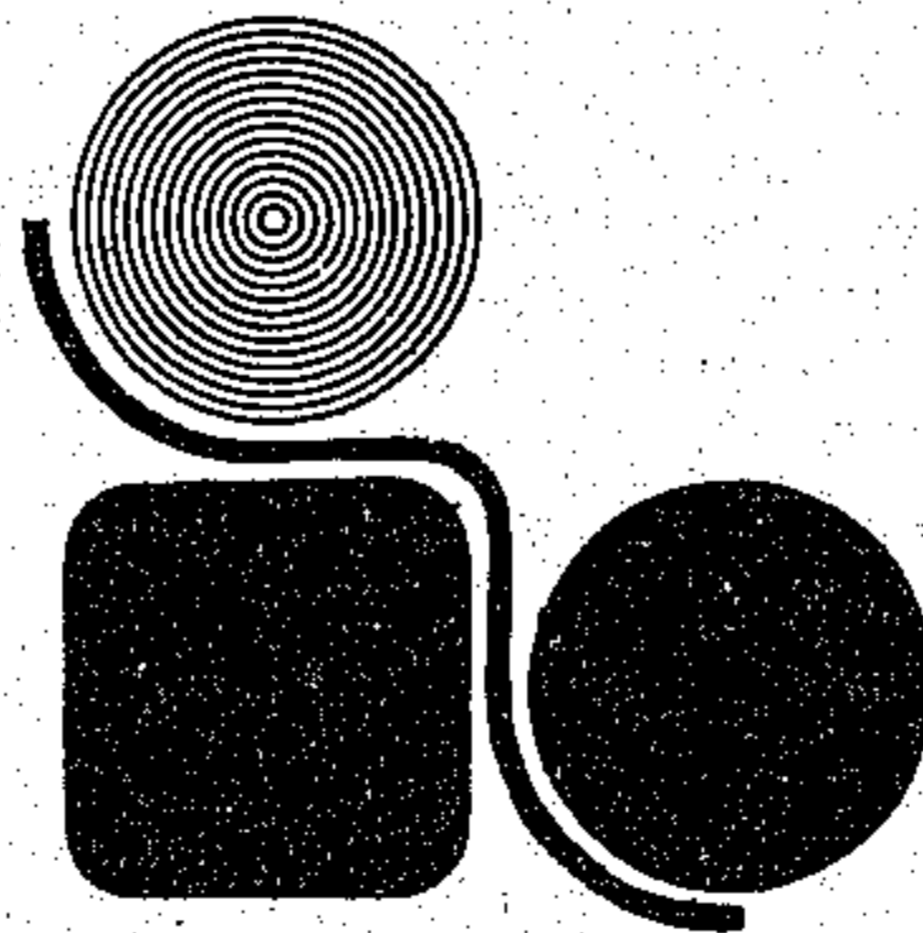
CARTA CONVITE Nº DTA-001/91

Da Fundação Nacional de Saúde

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o expediente para recebimento de matérias se encerra **IMPRETERIVELMENTE** às 18:00 horas. Depois do horário mencionado a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

1 Caderno
16 Páginas



Imprensa Oficial

GOVERNO DO ESTADO Poder Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
* DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1991
O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:
Exonerar o servidor OTACÍLIO SANTANA DE LIMA MOTA, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, da Secretaria de Estado de Segurança Pública.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 de Novembro de 1991
* Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.097 de 14.11.91.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ALCIDES DA SILVA ALCANTARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

* DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1991
O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12, item III da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, a servidora MARIA HELIANA DE SOUZA AMORIM para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração, Código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria de Estado de Segurança Pública.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 de Novembro de 1991

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ALCIDES DA SILVA ALCANTARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

* Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.097 de 14.11.91.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2815 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais
Considerando os termos do Proc. nº 1775/91-SEAD e 2990/91-SECULT.

RESOLVE:
Revogar a Port. nº 1784, de 10.12.87, que movimentou a Secretaria de Estado de Cultura para a Secretaria de Estado de Educação, FERNANDO NUNES DA SILVA GOUVEIA, matrícula nº 0031275/016, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.3, Classe "C".

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de Novembro de 1991

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1778 DE 29 DE JULHO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86

RESOLVE:
Reformar "Ex-Officio" na mesma graduação de acordo com os arts. 106, item II, 108, item V e 109 da Lei nº 5251/85, art. 48, item II da Constituição Estadual, arts. 1º, item IV, alínea "b" e 2º, item I do Decreto nº 2940/83 art. 1º, item I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 2º da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, art. 1º, do Decreto nº 2696/83, o 2º Sargento PM RG 5274 - DOMINGOS FAUSTINO DA COSTA, MF 3350673-012, pertencente a Companhia de Polícia Rodoviária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de Julho de 1991
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18261 de 05/11/91

PORTARIA Nº 1780 DE 30 DE JULHO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,

RESOLVE:
Reformar "Ex-Officio" no mesmo posto de acordo com os arts. 106, item II, 108, item V, 52 § 1º alínea "a" e 60, § 2º da Lei nº 5251/85, combinado com o art. 93, parágrafo único da Lei nº 4491/73 e Decreto nº 115/91, art. 48, item II da Constituição Estadual, arts. 1º, item I e 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "b" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Coronel PM RG 3386 - RUBENS PEREIRA GONÇALVES, pertencente a Reserva Remunerada da PMPa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de Julho de 1991
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18280 de 07/11/91

PORTARIA Nº 1938 DE 14 DE AGOSTO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86

RESOLVE:
Reformar "Ex-Officio", na mesma graduação de acordo com os arts. 106, item II, 108, item V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com o Decreto nº 115/91, art. 48, item II da Constituição Estadual, arts. 1º, item IV, alínea "c" e 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, alínea "d" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do De-

creto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Cabo PM RG 7266 - RAIMUNDO NONATO MEDEIROS RAMOS, MF, 3355640-014, pertencente ao 2º Batalhão de Polícia Militar do Pará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de Agosto de 1991
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18261 de 05/11/91

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 00229 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
SUSPENDER por três (03) dias o servidor ANTONIO FERNANDES COSTA, Agente de Portaria, lotado nesta SEJU, por ausências ao serviço injustificadas, a partir de 19.11.91.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 18 de novembro de 1991.

ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS
Secretário de Estado de Justiça

EXTRATO DE CONTRATO
PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA e JOSÉ PEDROSA FERNANDES
OBJETO: Contrato de locação não residencial do imóvel à Av. Victor Engelhard s/nº, no Município de Salvaterra.
VALOR: Cr\$ 67.000,00 (Sessenta e sete mil cruzeiros) mensalmente.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contando-se de 1º.10.91 a 30.09.92.
DATA DA ASSINATURA: 11.11.91.

ASSINANTES: Dr. ADHERBAL MEIRA MATTOS pela SEJU e JOSÉ PEDROSA FERNANDES.
TESTEMUNHAS: Andréa Fernandes e Vera Lúcia Vasconcelos da Costa.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CONSELHO DE RECURSOS FISCALS DO ESTADO DO PARÁ
1ª CÂMARA PERMANENTE

ANÚNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público para quem interessar possa que o Excelentíssimo Senhor Presidente da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia 04.12.91, para julgamento do recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 707-voluntário, em que é recorrente EMPESCA S/A -CONST.NAVAIS, e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 16ª Região Fiscal- Icoaracy - Relator-Conselheira UZELINDA MARTINS MOREIRA.

Secretária da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, 25.11.91.

MARIA THEREZA CABEÇA BRAZ
Secretária em exercício

(Fat. nº 10.005331, Reg. nº 10.005331, Dia: 26/11/91)

Portaria nº 1380 de 25 de novembro de 1991

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso

da competência que lhe é conferida por lei, e,

Considerando-se a necessidade de substituir um membro da Comissão constituída pela Portaria nº 862, de 02 de agosto de 1991, bem como ampliar o número de membros responsáveis pela análise do documentário fiscal utilizado, diante do volume considerável de documentos pendentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão criada pela Portaria nº 599, de 16 de maio de 1991, com os servidores MARIA DO SOCORRO LOPES BRAZÃO E SILVA, MILSON EDUAR DA SILVA XAVIER, LUIZ DE JESUS DA COSTA FERREIRA, ROSANE CRUZ RODRIGUES, MARIA DE NAZARÉ CORRÊA FARES e ILCE HELENA RIBEIRO GOMES, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, ficando revogada a Portaria nº 862, de 02 de agosto de 1991.

Roberto da Costa Ferreira
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DO CONVÊNIO

PARTES - O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ E A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E DO OUTRO LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, RESULTANTE DE SALDO DE UNIDADE DE COBERTURA AMBULATORIAL - UCA, REPASSADOS PELO MS/INAMPS À SESPA, PARA UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA NO CUSTEIO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO DO REFERIDO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS
HAVENDO RECURSOS RESIDUAIS, RESULTANTE DE SALDO DE UNIDADE DE COBERTURA AMBULATORIAL - UCA, SERÃO TRANSFERIDOS PELA SESPA À PREFEITURA, ATRAVÉS DE TERMOS ADITIVOS, DE ACORDO COM AS DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI DO ORÇAMENTO E PROCEDIMENTOS EXPLICITADOS NA RESOLUÇÃO PR/INAMPS Nº 258 DE 07.01.91, PUBLICADO NO D.O.U. DE 10.01.91 E REEDITADO ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO PR/INAMPS Nº 273 DE 17.07.91 PUBLICADO NO D.O.U. DE 18.07.91.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
O PRESENTE CONVÊNIO VIGORARÁ A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PELO PRAZO DE 02(DOIS) ANOS, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE ASSINATURA DE TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
O PRESENTE CONVÊNIO PODERÁ SER RESCINDIDO PELO DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER DAS CONDIÇÕES NEPACTUADAS, OU PELA SUPERVENIÊNCIA DE NORMA LEGAL OU REGULAMENTAR QUE O TORNE FORMAL OU MATERIALMENTE INEQUÍVEL.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ, PARA DIRIMIR QUALQUER DÚVIDAS FUNDADAS NESTE CONVÊNIO, BEM COMO DOS EVENTUAIS TERMOS ADITIVOS QUE EM DLE VIEREM A SER FIRMADOS.
BELÉM-PARÁ, 21 DE NOVEMBRO DE 1991.

JADER FONTENELLE BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

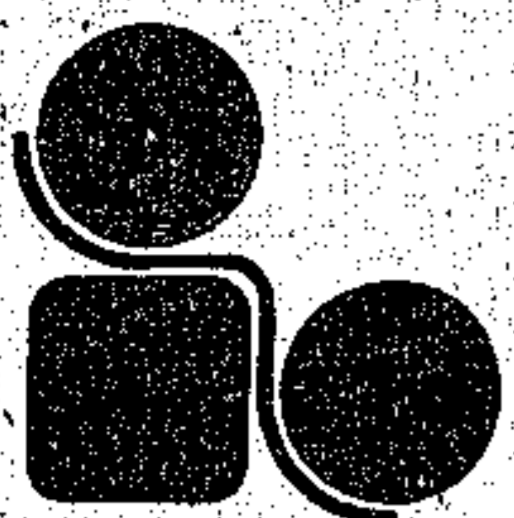
ANTONIO PEREIRA BARROS
PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA

PORTARIA Nº 102 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO OS TERMOS DA PORTARIA Nº 1335 DE 04/11/91, DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.

RESOLVE:
DESIGNAR OS SERVIDORES, DJALMA GONÇALVES CHAVES, ECONOMISTA, EVERALDO SAMPAIO DE LAMEIDA, MÉDICO E CLEIDE ELMA PEREIRA RIBEIRO, ENFERMEIRA, PARA COMPOR COMISSÃO SOB PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO A FIM DE PROCEDEREM O INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS MÓVEIS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1991, DEVENDO OS TRABALHOS SEREM APRESENTADOS ATÉ O DIA 18 DE JANEIRO/92
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA EM 21 DE NOVEMBRO DE 1991.

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 104 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1991.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REVISAR O PADRÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS TÉCNICO DAS UNIDADES DE SAÚDE INTEGRANTES DO SUS; CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE DISCIPLINAR OS REFERIDOS PADRÕES;
RESOLVE:
DESIGNAR OS SERVIDORES DEUZA MERIAN DA SILVA BRITO, ANTONIO HERMILO DA COSTA E SILVA e RAIMUNDO NONATO LEVI DAS CHAGAS PARA, SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO, COMPOR COMISSÃO COM A FINALIDADE DE ESTABELECER O PADRÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS TÉCNICO PARA CONSUMO DAS UNIDADES DE SAÚDE QUE INTEGRAM O SUS.



Imprensa Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)

FAX 226-0556

**Diretor Presidente
JOSE SARRAF MAIA**

**Diretor de Administração
LOURIVAL BARBALHO JUNIOR**

**Diretor Técnico
NAZIR RACHID**

**Diretor de Documentação e Divulgação
ALVARO AUGUSTO MAIA DA SILVA**

**Resp. pela Chefia de Redação
ANTONIO CARLOS C. DOS SANTOS**

**Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO**

Tabela de Assinaturas e Publicações

Na CAPITAL	
Trimestral	CR\$ 20.250,00
Outros Estados e	
Municípios (Trimestral)	CR\$ 61.855,00
Publicações: Página co-	
mun. cada centímetro	CR\$ 10.591,00
Preço por página	CR\$ 2.160.564,00
Folheto - centímetro	CR\$ 438,00

PREÇO DO EXEMPLAR CR\$ 250,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 as 13:00 hs. e das 15:30 as 18:00hs. excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO**.

OBS: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 21 DE NOVEMBRO DE 1991.

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 103 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ASSEGURAR A PRONTA E IMEDIATA ENTREGA DE MATERIAIS TÉCNICOS E DE MEDICAMENTOS ÀS REGIONAIS DE SAÚDE, COM A FINALIDADE DE REPASSE ÀS UNIDADES; CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE MANTER ABASTECIDA AS REGIONAIS, DE MODO QUE AS UNIDADES DE SAÚDE VENHAM A RECEBER SUAS COTAS DE MEDICAMENTOS EM TEMPO HÁBIL.
R E S O L V E:
DESIGNAR OS SERVIDORES JOSÉ CARLOS MACHADO DE CARVALHO, ARISTOLÉIA DE SILVA LIMA E FAUSTO BARATA AMANAJÁS PARA, SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO, COMPOREM COMISSÃO COM A FINALIDADE DE PROCEDER REVISÃO NO PROCESSO DE DISTRIBUIÇÃO E ENTREGA DOS REFERIDOS MATERIAIS E MEDICAMENTOS AOS CENTROS REGIONAIS DE SAÚDE, E POSTERIOR REPASSE ÀS UNIDADES.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA EM 21 DE NOVEMBRO DE 1991.

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

(Fat. nº 10.005333, Reg. nº 10.005333, Dia: 26/11/91)

EDITAL DE CHAMAMENTO

Convocamos a servidora SANDRA MARIA SOUZA SANTOS Agente de Portaria, UBS/Harambala, a comparecer a Divisão de Direitos e Vantagens/DRH, sito a Rua: Presidente Pernambuco 9489 no prazo de trinta(30)dias, a contar da data de publicação deste edital no Diário Oficial do Estado. Apresentar-se fazendo prova de existência de motivo, de força maior ou coação ilegal que motivaram o abandono do cargo sob pena, de findo o prazo legal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo. E para que não se alegue ignorância deste edital será publicado em forma de Lei.

Belém, 25 de Novembro de 1991.

Cateline Santo
p/ MARIA DE FATIMA FREITAS PINHEIRO
Diretora da DDV

PORTARIA 1532/21.11.91

A DIRETORA DA DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS usando das atribuições que lhe foram conferidas através da port. 469/22.04.91,

R E S O L V E:

CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO aos servidores desta SESP abaixo relacionados referente ao mês de NOVEMBRO/91.

ARLETE DE QUEIROZ MENDONÇA	10%
ANA MARIA CAVALCANTE NAIFF	15%
ANA CRISTINA PANTOJA SALDANHA	15%
ALDENORA DOS SANTOS DE JESUS	30%
AUGUSTO PINTO GOUVEA	30%
ANA MARIA CALANDRINE DO CORRAL	10%
ANTÔNIA MARY MOUZINHO SIROTHEAU CORREA	15%
AVELINA CORREA CUNHA	15%
ANTÔNIO CARLOS CAIXETA	15%
BENEDITA RODRIGUES BEGOT	05%
BENEDITO FERREIRA DE OLIVEIRA	15%
CARLOS DE OLIVEIRA BESTEIRO	10%
CLEA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	20%
CARLOS ALBERTO CECIM ABRAÃO	15%
CLAUDETE AMARAL DA SILVA	10%
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	15%
DOUGLAS VICENTE NUNES MELLO	25%
ELIAS DE SOUZA GORAYEB	30%
FABIANO MIGUEL PASTANA PENA	15%
FERNANDO VARELA	10%
FRANCISCO IRAN DE ALENCAR FERNANDES	15%
FRANCISCO ASSIS MOURA LIMA	05%
FRANCISCO DE SOUZA ARCANJO	10%
FIRMINA TRINDADE DA COSTA	15%
FRANCISCO FERREIRA LAMEIRA	15%
HILDA MOTA DE SOUZA	25%
HELENO RAMOS MASSOUD	10%
IACI PROENÇA PALMEIRA	10%
JOSÉ AUGUSTO MORGADO FERREIRA	05%
JULICE MARY TEIXEIRA PAIVA	10%
JOSÉ MARIA DA SILVA	05%
JOSÉ MARIA BASTOS BARROS	10%
JOAQUIM ALEXANDRE DO NASCIMENTO	20%
JANARY BRIGIDO DA SILVA	15%
JOÃO DA CRUZ NATIVIDADE E SILVA	30%
JOÃO DE LIMA FARIAS	15%
LUCIDEA MARTINS VALENTE	20%
LUIZ PAULO ROCHA BRITO	10%
LAURIMAR PANTOJA AYRES	35%
LINDOMAR DA SILVA COSTA	25%
LUCELINDA DO ESPÍRITO SANTO RODRIGUES	15%
NAGAISHI	15%
LUIZ FROILAN SOUZA FERREIRA	15%
MANOEL GONÇALVES HENDERSON	05%
MARIZETE NERI DA SILVA FARIAS	15%
MARIA DE FATIMA FREIRE MONTEIRO ALMEIDA	20%
MARTA DO CARMO CHARÇA DE OLIVEIRA	30%
MARIA LUCIA CUNHA DA ROSA	25%
MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA HENRIQUE	15%
MARIA VALDA DE ARAÚJO OLIVEIRA	05%
MARIA PETROLINA DO NASCIMENTO	15%
MARIA COSTA OLIVEIRA	10%
MARIA DO ROSARIO MONTEIRO	10%
MARIA LIZABEL DA SILVA SOUZA	15%
MARIA ROSALIA NASCIMENTO E SILVA	10%

MARIA SANTANA CARDOSO	05%
MARIA JOSÉ ALVES DE LIMA	10%
MARIA DAS GRAÇAS LOPES GONÇALVES PORTO	10%
MARIA DE NAZARÉ DIAS QUEIROZ	10%
MARIA LUCIMAR DE BARROS	10%
MARIA JOSÉ CRISPIM E SILVA	10%
MARILDE FELIX DE QUEIROZ	15%
OLGA DOS SANTOS PEREIRA	20%
OSVALDO BORGES DE ALBUQUERQUE	10%
PAULA RUTH LEAL MARINHO	10%
REINALDO DA SILVA ALVES	10%
RAIMUNDO PAULINO SANTANA	15%
RAIMUNDA MÔNICA NONATA MANSUR SILVA	05%
RAIMUNDA MARIA DO NASCIMENTO FERREIRA	15%
RAIMUNDA DEUZINDA SILVA DIAS	30%
ROSA MARIA CASTRO CARDOSO	15%
ROSALINA DE JESUS MELO	15%
RAIMUNDA CRAVEIRO DA COSTA	15%
TEREZINHA DE JESUS ROCHA DE ALMEIDA	15%
OTILIA ARAÚJO DOS SANTOS	30%
WALNICE DA COSTA SOUZA	15%

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 21 de Novembro de 1991.

Cateline Santo
p/ MARIA DE FATIMA FREITAS PINHEIRO
Diretora da DDV
PORTARIA 1531/21.11.91

A DIRETORA DA DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS usando das atribuições que lhe foram conferidas através da port. 469/22.04.91,

R E S O L V E:

CONCEDER SALÁRIO FAMILIA aos servidores desta SESP abaixo relacionados referente ao mês de NOVEMBRO/91

ANTENOR MADEIRA NETO	03 dep.
BENEDITO FRANCISCO MATOS DE BRITO	02 "
BENEDITO PEREIRA FERNANDES	03 "
CARLOS AFONSO GEMAQUE DE LIMA	02 "
CARMEN SILVA DE SOUZA	02 "
CLAUDETE NAZARÉ ARAÚJO FRANÇA	02 "
ELIANE CALDAS DE MIRANDA	01 "
EDNEIA CLEIDE LOUREIRO GOMES FERREIRA	02 "
ELENITA FERREIRA SANTANA	01 "
ELIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	01 "
FABIO RODRIGUES FERREIRA	01 "
ILZA MARIA DE JESUS SANTANA	04 "
ISRAEL BATISTA MACHADO	03 "
IZAULI SOCORRO ALMEIDA DE MENDONÇA	02 "
JOEL PANTOJA CARNEIRO	01 "
JERCINA MARIA DA SILVA ASSUNÇÃO	01 "
JOB XAVIER PALHETA	04 "
MARIA DAS GRAÇAS MARTINS RIBEIRO	04 "
MARIA DEUSA SAMPAIO DE LIMA	02 "
MARIA DE LOURDES DE SIQUEIRA SANTOS	02 "
MARIA IRACEMA MONTEIRO DOS REIS	04 "
MARIA ESTER SOUZA LIMA	01 "
MARIA VALDA DE OLIVEIRA GOES	02 "
MARIA DE FATIMA CRUZ XAVIER	03 "
MARIA CLARA PORFÍRIO MENDES	04 "
ROSA DE FATIMA CANDIDO DE SOUZA	01 "
ROSELY CALDAS DOS ANJOS	02 "
VALDIZA MONTEIRO SILVA	01 "
VILSON MACHADO SITONI	01 "
ZULEIDE FERREIRA MONTEIRO	03 "
ZELIA MARIA NUNES DE MIRANDA	01 "

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 21 de Novembro de 1991.

Cateline Santo
p/ MARIA DE FATIMA FREITAS PINHEIRO
Diretora da DDV

RESUMO DE PORTARIAS

PENALIDADES:

Port. 011/02.10.91-Aplicar a servidora MARIA MIRIAN CIRINO DOS SANTOS, Agente de Portaria, UBS/Mãe do Rio, a penalidade de 10 (dez dias de suspensão de acordo com o art. 184, parágrafo 2º (convertido em multa) da Lei 749/24.12.53, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Port. s/n/22.10.91-Aplicar a servidora MARIA JOSÉ DA SILVA COSTA, Agente de Artes Práticas, UBS/Barcarena, a penalidade de suspensão de 03 dias a contar do dia 23.10.91 à 25.10.91, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Port. s/n/30.10.91-Aplicar ao servidor CARLOS RODRIGUES PEREIRA Agente de Vigilância Sanitária, 69CRS, a penalidade de 03 dias de suspensão de acordo com o art. 184, parágrafo 2º, da Lei 749/24.12.53, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Port. s/n/03.10.91-Aplicar a servidora MARIA DE FATIMA GEMAQUE GOMES, Agente de Saúde, UBS/Cachoeira do Arari, a penalidade de repreensão, prevista pelo art. 183 da Lei 749/24.12.53, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Port. 05/28.10.91-Aplicar ao servidor JOSÉ MARIA SILVA DE ARRU DA, Agente de Portaria, UBS/Xinguara, a penalidade de repreensão prevista pelo art. 183 da Lei 749/24.12.53, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Port. 033/23.10.91-Aplicar ao servidor RONALDO MORAES FERREIRA, Agente Administrativo, Hospital de Clínicas, a penalidade de repreensão prevista pelo art. 183 da Lei 749/24.12.53, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Port. 041/06.11.91-Aplicar a servidora MARIA DO SOCORRO SOUZA TAPAJÓS, Agente de Artes Práticas, Hospital de Clínicas, a penalidade de repreensão prevista pelo art. 183 da Lei 749/24.12.53 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

LICENÇA PATERNIDADE:

DJALMA GONÇALVES CHAVES, Certidão de Nascimento 63.825/15.10.91 solicita Licença Paternidade no período de 08.10.91 à 15.10.91
CARLOS FREDERICO PESSOA DA MOTTA, Certidão de Nascimento 172.410/22.10.91, solicita Licença Paternidade no período de 15.10.91 à 22.10.91.

LICENÇA NOJO:
ROSALINA CASTRO DA SILVA, Certidão de Óbito nº 35.750/30.10.91 em virtude do falecimento de seu genitor, solicitando licença no período de 26.10.91 à 02.11.91.

LICENÇA GALA:
TEIJA ELI VIEIRA MIRANDA, Certidão de Casamento s/n/22.09.91, solicitando Licença Gala no período de 22.06.91 à 29.06.91.

E R R A T A:
 Na port. 25/12.01.84 do servidor PEDRO DA GAMA MESQUITA, Agente de Saúde, referente a Licença Especial fica retificado:
ONDE LE-SE: DECÊNIO DE 01.12.65 à 01.12.75
LEIA-SE: DECÊNIO INTERCALADO de 06.05.53 à 15.06.58 e 02.07.58 à 23.06.62 e 10.07.62 à 05.06.63

Na port. 276/20.07.89 do servidor PEDRO GAMA MESQUITA, Agente de Saúde, referente a Licença Especial fica retificado:
ONDE LE-SE: DECÊNIO DE 01.12.75 à 01.12.85
LEIA-SE: DECÊNIO INTERCALADO de 05.06.63 à 20.09.65 e 01.12.65 à 05.04.72 e 25.07.73 à 30.11.74

Na port. 210/23.08.83 do servidor JOSÉ MARIA CARVALHO D'OLIVEIRA, referente a Licença Especial fica retificado:
ONDE LE-SE: DECÊNIO DE 25.05.72 à 25.05.82
LEIA-SE: DECÊNIO DE 25.03.72 à 25.03.82

Na port. 234/10.10.86 da servidora IRACILDES MAMEDES DE SOUZA referente a Licença Especial fica retificado:
ONDE LE-SE: QUINQUÊNIO DE 19.06.81 à 19.06.86
LEIA-SE: QUINQUÊNIO DE 10.06.81 à 10.06.86

Na port. 1289/07.10.91 do servidor RAIMUNDO ROQUE PINHEIRO, O117862-019, publicada no DOE 27.078/17.10.91, referente a Licença Especial:
ONDE LE-SE: período de 01.10.91 à 29.01.92
LEIA-SE: período de 01.10.91 à 29.12.91

Na Certidão de Óbito nº 2608/02.09.91, publicada no DOE 27.074/11.10.91, referente a Licença Nojo:
ONDE LE-SE: VASTIL CORDEIRO COELHO
LEIA-SE: VASTIL CORDEIRO DE OLIVEIRA

Na port. coletiva 1308/09.10.91, publicada no DOE 27.073/10.10.91 da servidora VANIA DE OLIVEIRA, 0686735-026, férias de Novembro 91, ex 91:
ONDE LE-SE: mês de Novembro/91
LEIA-SE: período de 14.11.91 à 13.12.91

Na port. coletiva 1118/11.09.91, publicada no DOE 27.054/13.09.91 da servidora RAIMUNDA CRISTOVÃO DE SOUZA, O101613-012, férias de Outubro/91, ex 91:
ONDE LE-SE: mês de Outubro/91
LEIA-SE: período de 20.08.91 à 18.10.91

Na port. coletiva 94/23.10.91, publicada no DOE 26.895/25.01.91 da servidora MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA CASTRO, 0086410-013, férias de Janeiro/91:
ONDE LE-SE: ex 91
LEIA-SE: ex 90

Na port. coletiva 809/28.06.90, publicada no DOE 26.758/09.06.90 do servidor LIVALDO ANTÔNIO CURJÃO DE CARVALHO, 0086118-015, férias Julho/90:
ONDE LE-SE: ex 90
LEIA-SE: ex 89

Na port. coletiva 634/05.06.91, publicada no DOE 26.985/07.06.91 do servidor LIVALDO ANTÔNIO CURJÃO DE CARVALHO, 0086118-015, férias Junho/91:
ONDE LE-SE: ex 91
LEIA-SE: ex 90

Na port. coletiva 1238/30.10.90, publicada no DOE 26.840/06.11.90 do servidor JOSÉ CARLOS MENDES BEZERRA, 0075248-011, ex 90:
ONDE LE-SE: férias do mês de Outubro/90
LEIA-SE: férias do mês de Janeiro/90

TORNAR SEM EFEITO:
 Port. 1533/25.11.91-Tornar sem Efeito as férias do servidor JOSE FERREIRA GOMES, O106720-015, do mês de Novembro/91, ex 91, concedida através da port. coletiva 1308/09.10.91, publicada no DOE 27.073/10.10.91.

Port. 1534/25.11.91-Tornar sem Efeito as férias da servidora LEO WILDA CORECHA SANTOS, 0075337-013, do mês de Novembro/91, ex 91, concedida através da port. coletiva 1308/09.10.91, publicada no DOE 27.073/10.10.91.

Port. 1535/25.11.91-Tornar sem Efeito as férias do servidor BE NEDITO HARRILSON DA SILVA OLIVEIRA, 5062519-023, do mês de Novembro/91, ex 91, concedida através da port. coletiva 1308/09.10.91, publicada no DOE 27.073/10.10.91.

Port. 1536/25.11.91-Tornar sem Efeito as férias da servidora MARIA LIDIA CANTÉ LOPES, 0088919-015, do mês de Janeiro/91, ex 91, concedida através da port. coletiva 94/23.01.91, publicada no DOE 26.895/25.01.91.

Port. 1537/25.11.91-Tornar sem Efeito as férias da servidora CLAUDIA DO SOCORRO MORAES MARTINS, 5142091-011, do mês de Outubro/91, ex 91, concedida através da port. coletiva 1118/11.09.91, publicada no DOE 27.054/13.09.91, em virtude de ter sido nula sua admissão em 01.05.91 (Dec. 0153)

Port. 1538/25.11.91-Tornar sem Efeito as férias da servidora EDNA MARIA COSTA MOREIRA, 0078735-014, do mês de Dezembro/91, ex 91, concedida através da port. coletiva 1477/11.11.91, publicada no DOE 27.098/18.11.91

Port. 1545/25.11.91-Tornar sem Efeito as férias da servidora MARIA AUGUSTA RODRIGUES MONTEIRO, 5150299-015, do mês de Março/91, ex 91, concedida através da port. coletiva 167/26.02.91, publicada no DOE 26.918/28.02.91.

Port. 1546/25.11.91-Tornar sem efeito as férias do servidor AR LINDO DA SILVA MONTEIRO, 5154774-011, do mês de Março/91, ex 91, concedida através da port. coletiva 167/26.02.91, publicada no DOE 26.918/28.02.91.

Port. 1547/25.11.91-Tornar sem Efeito as férias da servidora JOSEFA GUIMARÃES CARVALHO, 5159504-019, do mês de Março/91, ex 91, concedida através da port. coletiva 167/26.02.91, publicada no DOE 26.918/28.02.91.

Port. 1548/25.11.91-Tornar sem Efeito as férias da servidora MARIA LUIZA CUNHA FATELLO, 5156220-012, do mês de Março/91, ex 91, concedida através da port. coletiva 167/26.02.91, publicada no DOE 26.918/28.02.91.

Port. 1549/25.11.91-Tornar sem Efeito as férias da servidora RAIMUNDA EDNA SALES DE SOUZA, 5150434-011, do mês de Março/91, ex 91, concedida através da port. coletiva 167/26.02.91, publicada no DOE 26.918/28.02.91.

Port. 1550/25.11.91-Tornar sem Efeito as férias da servidora ROSANGELA MARQUES DE AZEVEDO, 5150264-010, do mês de Março/91, ex 91, concedida através da port. coletiva 167/26.02.91, publicada no DOE 26.918/28.02.91.

Port. 1551/25.11.91-Tornar sem Efeito as férias da servidora SANDRA LÍBIA DO NASCIMENTO MONTEIRO, 3202682-022, do mês de Março/91, ex 91, concedida através da port. coletiva 167/26.02.91, publicada no DOE 26.918/28.02.91.

Port. 1552/25.11.91-Tornar sem Efeito as férias da servidora DAYSE DO SOCORRO AZEVEDO NOGUEIRA GAMA, O102458-018, do mês de Dezembro/91, ex 91, concedida através da port. coletiva 1477/11.11.91, publicada no DOE 27.098/18.11.91.

E R R A T A:
 Na port. 1477/11.11.91, publicada no DOE 27.098/18.11.91, referente as férias da servidora JULIANA MACIEL DE QUEIROZ, 5075955-29, ONDE LE-SE: período de 23.11.91 à 21.01.92
LEIA-SE: período de 23.12.91 à 21.01.92.

CONCEDER FÉRIAS:
 Port. 1554/25.11.91-Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de DEZEMBRO/91, ex 91.

ISRAEL CORREIA PEREIRA	6119336-022
SHEILA CLAUDIA DOS SANTOS CARVALHO	0004430-034
SILVIA DE CASTRO MADUREIRA	5155428-017
RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA	5148260-013
CLEDIMILSON RODRIGUES DOS SANTOS	5160189-017
MARIA DE NAZARÉ SILVA NUNES RODRIGUES	5161010-016
MARIA AUGUSTA RODRIGUES MONTEIRO	5150299-015
MILTON DE SOUZA CAVALCANTE	5154960-017
MARIA ASSUNÇÃO DE AVIZ	5155053-018

Port. 1555/25.11.91-Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de NOVEMBRO/91, ex 91

MARIA LIDIA CANTÉ LOPES	0088919-015
AMELIA DOS SANTOS MAIA	5161100-015
BENEDITA MENDES GOMES	5153913-012
EVERALDO FERREDES PINTO DIAS	5108624-014

Port. 1556/25.11.91-Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de SETEMBRO/91, ex 91.

MARIA OLINDA GOMES VIEIRA	5153719-015
MARIA DO SOCORRO BRITO ALVES	5153298-011

Port. 1557/25.11.91-Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de AGOSTO/91, ex 91.

TOMAZIA MARQUES PUREZA	5150302-012
VALMIRA SOUZA SALES CORDEIRO	5150515-011

Port. 1558/25.11.91-Conceder férias a servidora WARMIRIA MARIA SOUZA CUNHA, 5150167-016, referente ao mês de Outubro/91, ex 91.

Port. 1559/25.11.91-Conceder férias a servidora MARIA DE JESUS SOUZA BRASIL, 0393096-029, referente ao mês de Julho/91, ex 91.

Port. 1560/25.11.91-Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados.

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA CASTRO - 0086410-013, no período de 07.10.91 à 05.11.91.

MARIA CELIA DE CASTRO VIEIRA PINTO - 0174980-037, no período de 11.11.91 à 10.12.91.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMPRA-SE
 DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 25 de Novembro de 1991.

Delelene Santo
 MARIA DE FATIMA FREITAS PINHEIRO
 Diretora da DDV

RESUMO DE PORTARIAS

Port. 1503/18.11.91-DETERMINAR, Licença Especial a servidora MARIA DAS GRAÇAS CONCEIÇÃO SOUZA, Administradora, Núcleo de Desenvolvimento Organizacional, que lhe foi concedida através da Port 118/18.04.85, correspondente ao Quinquênio de 31.07.77 à 31.07.82, no período de 12.11.91 à 10.12.91.

Port. 1522/19.11.91-CONCEDER, Licença Especial ao servidor RENA TO JORGE LEITE, Médico, UBS/Marco, correspondente ao Quinquênio de 02.05.85 à 02.05.90, no período de 11.11.91 à 10.12.91.

Port. 1505/14.11.91-CONCEDER, Licença Especial a servidora MARLY CUNHA LISBOA, Agente de Portaria, UBS/Jurunas, correspondente ao Quinquênio de 13.06.86 à 13.06.91, no período de 01.10.91 à 29.12.91.

Port. 1495/14.11.91-CONCEDER, Licença Especial a servidora MARILDA DO NASCIMENTO, Agente de Saúde, UBS/Bengui, correspondente ao Quinquênio de 15.06.86 à 15.06.91, no período de 02.09.91 à 01.10.91.

Port. 1492/14.11.91-CONCEDER, Licença Especial a servidora ALMIRA ELIAS DA SILVA, Agente de Saúde, UBS/Bengui, correspondente ao Quinquênio de 01.03.83 à 01.03.88, no período de 01.11.91 à 29.01.92.

Port. 1491/14.11.91-DETERMINAR, Licença Especial a servidora ANTONIA DOS SANTOS MAGALHÃES, Agente de Portaria, UBS/Bengui, que lhe foi concedida através da port. 1472/14.12.90, correspondente ao Quinquênio de 01.03.83 à 01.03.88, no período de 02.09.91 à 01.10.91.

Port. 1490/12.11.91-CONCEDER, Licença Especial a servidora LUCYIA MARIA BARROS DE SOUZA, Agente de Saúde, UBS/Bengui, correspondente ao Quinquênio de 13.08.82 à 13.08.87, no período de 02.09.91 à 31.10.91.

Port. 1487/12.11.91-DETERMINAR, Licença Especial a servidora ALBERTA DOS REIS FERREIRA, Agente de Saúde, UBS/Marambaia, que lhe foi concedida através da port. 463/19.04.90, correspondente ao Decênio de 01.07.71 à 01.07.81, no período de 01.11.91 à 30.11.91.

Port. 1451/06.11.91-CONCEDER, Licença Especial a servidora DINALVA SANTANA DA SILVA, Agente de Saúde, UBS/Conceição do Araguaia correspondente ao Quinquênio de 14.11.85 à 14.11.90, no período de 01.11.91 à 30.12.91.

Port. 1398/05.11.91-CONCEDER, Licença Especial a servidora SANTANA DE ALMEIDA FERREIRA, Agente de Saúde, UBS/Conceição do Araguaia, correspondente ao Quinquênio de 01.04.85 à 01.04.90, no período de 01.10.91 à 29.11.91.

Port. 1489/12.11.91-CONCEDER, Licença Especial ao servidor JOÃO ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO, Téc. Laboratório, UBS/Bengui, correspondente ao Quinquênio de 13.06.86 à 13.06.91, no período de 01.11.91 à 30.11.91.

Port. 1456/07.11.91-CONCEDER, Licença Especial ao servidor NICOLAU BARBOSA, Agente Administrativo, Abrigo João Paulo II, correspondente ao Quinquênio Intercalado de 28.02.62 à 15.10.65 e 01.01.69 à 14.05.70, no período de 15.02.84 à 14.05.84.

Port. 1508/14.11.91-DETERMINAR, Licença Especial a servidora LUCIA HELENA LIMA MIRANDA, Odontóloga, UBS/Marambaia, que lhe foi concedida através da port. 289/26.07.89, correspondente ao Quinquênio de 07.11.82 à 07.11.87, no período de 01.12.89 à 30.12.89.

Port. 1507/14.11.91-TORNAR SEM EFEITO a port. 535/14.11.89, que concedeu Licença Especial, correspondente ao Quinquênio de 07.11.82 à 07.11.87, no período de 01.12.89 à 30.12.89, da servidora LUCIA HELENA LIMA MIRANDA, Odontóloga, UBS/Marambaia.

Port. 1457/08.11.91-TORNAR SEM EFEITO a port. 385/14.12.83, que concedeu Licença Especial, correspondente ao Decênio de 28.02.62 à 28.02.72, no período de 15.02.84 à 14.05.84, do servidor NICOLAU BARBOSA, Agente Administrativo, Abrigo João Paulo II.

Port. 1458/11.11.91-TORNAR SEM EFEITO a port. 091/15.02.84, que determinou Licença Especial, correspondente ao Decênio de 28.02.62 à 28.02.72, no período de 15.02.84 à 14.05.84, do servidor DR. NICOLAU BARBOSA, Agente Administrativo, Abrigo João Paulo II.

Port. 1523/19.11.91-TORNAR SEM EFEITO a port. 1469/08.11.91, que concedeu Licença Especial, correspondente ao Quinquênio de 01.06.86 à 01.06.91, no período de 01.10.91 à 29.12.91, do servidor CARLOS ALBERTO DA CONCEIÇÃO SANTOS, Agente Administrativo, UBS/Pedreira, em virtude de duplicidade de portaria.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMPRA-SE
 DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 25 de Novembro de 1991.

Delelene Santo
 MARIA DE FATIMA FREITAS PINHEIRO
 Diretora da DDV

(Fat. nº 10.005326, Reg. nº 10.005326, Dia: 26/11/91)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

Resumo do CONTRATO ADMINISTRATIVO, pelo período de (06) meses, celebrado entre a Seduc, na pessoa de seu representante Sr. ROMERO XIMENES PONTES, e os abaixo relacionados para atuação no município de Belém, de acordo a instrução normativa nº 02/SEAD.

Port. 1607-B de 08.11.91-QUE CONTRATA COMO SERVIÇOS TEMPORÁRIOS os abaixo relacionados:

MARY JANE DE MENEZES FEITOSA,	Profº	OUREM
ELINALDA MILENE OLIVEIRA DE SOUZA	"	"
MARIA EDILENE MOURA DA FONSECA	"	"
MARIA HELENA DE MELO MEIRELIS	"	"
MARIELZA OLIVEIRA DE ARAUJO	"	"
ANA CONCEIÇÃO DOS REIS	"	"
Mª DO SOCORRO ALVES DE SOUZA	"	"
REGINA Mª DO ESPIRITO STº LIMA	"	"
Mª ANTONIA DOS REIS CASTRO	"	"
LUCIDEIA RODRIGUES DOS REIS	"	"
RDE JUDITE VIEIRA DE MELO	"	"
Mª RDE DE JESUS MENDONÇA SIQUEIRA	"	"
FRANCISCA OLIVEIRA SILVA	"	"
LEOPOLDINA COSTA DE ALENCAR	Aux./Sec	"
ZULDE CAMURÇA VIEIRA	"	"
BENEDITA MOREIRA MARCIEL	"	"
Mª LINDALVA DE OLIVEIRA	"	"
EGINA Mª ALENCAR DA SILVA	"	"
Mª LUCIA REIS MARTINS	"	"
FRANCISCA DE SOUSA MELO	Servente	"
Mª RDE COELHO DE SOUZA	"	"
DEOLINDA LEITE GOMES	"	"
ROSE MARY FERREIRA DOS SANTOS	"	"
ANTONIA AURILENE CORREA LEITE	"	"
YOLANDA DE JESUS M. AMORIM	"	"
ANTONIA ROSA DE SOUZA	"	"
ANTONIA EVANICE FARIAS ROCHA	"	"
Mª ELZA DA SILVA RODRIGUES	"	"
DOMINGAS PEREIRA DE OLIVEIRA	"	"
Mª JOSE MACIEL	Merendeira	"
NAIR VIEIRA DE MELO	"	"
Mª DE FATIMA SANTANA DONASCIMENTO	"	"
ZILAR NARCISO DE LIMA	"	"
ANA CRISTINA COSTA SOARES	"	"
Mª DE NAZARE DAS NEVES TRINDADE	"	"
Mª DAS DORES MACIEL	"	"
LOURIVAL FRANCISCO DE OLIVEIRA	Vigia	"
JOSE CARLOS VIEIRA	"	"
RDE NONATO DA COSTA CIRILI	"	"
LUIZ FERNANDO DE ANDRADE LEAL	"	"
MANOEL TEOFILO DE BRITO	"	"
EXPEDITO GOMES DE BRITO	"	"
JOSE ROSAS CORREA	"	"
FRANCISCA MELO DOS REIS	Merendeira	"

Resumo do CONTRATO ADMINISTRATIVO, pelo período de (06) meses, celebrado entre a Seduc, na pessoa de seu representante Sr. ROMERO XIMENES PONTES, e os abaixo relacionados para atuação no município de Belém, de acordo a instrução normativa nº 02/SEAD.

Port. 1607-B de 08.11.91-QUE CONTRATA COMO SERVIÇOS TEMPORÁRIOS os abaixo relacionados no município de Baía:

SEBASTIANA DA VEIGA TAVARES	Aux./Sec.	BAIA
RENÉ FERNANDES DE ALMEIDA DA SILVA	Profº	"
CELESTE DE ALMEIDA FERNANDES	Profº	"
CELENE JORGE DE SOUZA	Profº	"
Mª DOS ANJOS MARTINS MENEZES	Servente	"
JOANA BORGES DA CRUZ	"	"
Mª TEREZA DA C. M. DE MELO E SILVA	"	"
RUBEM DE OLIVEIRA BOHADANA	"	"
Mª ROSALIA SOARES PINTO	"	"
MARLUCE R. DE AGUIAR DE SOUZA	"	"
IRACY DA SILVA TOCANTINS	"	"
FORTUNATA LEMOS DE MIRANDA	"	"
BENEDITA BORGES LEMOS RAMOS	"	"
ELZITA TAVARES DE S. DIAS LOBO	"	"
BENEDITA DA FAIXÃO RAMOS	"	"
DEUZARINA PINTO DA SILVA	"	"
ROSENILDA DA SILVA DE OLIVEIRA	"	"
DRIVÂNIA DO SOCORRO FARIAS CUNHA	"	"
SORAIA NUNES	"	"
ROMUALDA DA BAHIA PINTO CALDAS	"	"
CELIA Mª RAMOS DE OLIVEIRA	"	"
IRENE DE NAZARÉ PEREIRA TAVARES	Merendeira	"

M ^{te} DE NAZARÉ RAMOS DOS SANTOS	Servente	"
M ^{te} LUIZA DOS REIS TAVARES	"	"
MARILDA VALENTE NOGUEIRA	"	"
RAYMUNDA DE FARIAS DOS SANTOS	"	"
M ^{te} CATARINA LOBO DE JESUS	"	"
SELMA DE FREITAS COELHO	"	"
JOÃO DO CARMO T. BARROSO DE SOUZA	Vigia	"
MARIZETH DE OLIVEIRA BARROSO	Merendeira	"
M ^{te} DO SOCORRO CAMPELO BORGES	"	"
ORLANDINA DO N. B. BORGES	"	"
MARLENE GIRAÔ DA SILVA BORGES	"	"
RUTH DOS SANTOS RAMOS	"	"

Port. n.º1607-B de 08.11.91-QUE CONTRATA COMO SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, os abaixo relacionados no município de Vigia:		
OSVALDO NERY MORAES E SILVA	Profº	VIGIA
ERMINIA DO SOCORRO MORAIS SILVA	"	"

Port.1607-B de 08.11.91-QUE CONTRATA COMO SERVIÇOS TEMPORÁRIOS os abaixo relacionados no município de Tucuruí:		
FÁTIMA M ^{te} DOS SANTOS	Profº	TUCURUI

Port. 1607-B de 08.11.91-QUE CONTRATA COMO SERVIÇOS TEMPORÁRIOS os abaixo relacionados no município de St.º. C. Arari:		
IEENE MARI PAMPLONA BELTRÃO	Esc. Datil. St.ºArari	"
Port.1607-B de 08.11.91-QUE CONTRATA OS ABAIXOS RELACIONADOS, no município de Santarém:		
ODEISE MONTEIRO PONTES	Profº	SANTARÉM

Port.1607-B de 08.11.91-Que contrata como serviços temporários os abaixo relacionados no município de Garrafão do Norte:		
ANTONIA DA SILVA MAGALHÃES	PROFESSOR	"
FRANCISCA PEREIRA DO CARMO	"	"
M ^{te} MIRADETE FREITAS E SILVA	"	"
M ^{te} ROSIMILDA BRAGA DE SOUZA	"	"
REGINA DE SOUZA XAVIER	"	"
MARIA JOSÉ XAVIER DA SILVA	"	"
WALMIR MARQUES RIBEIRO	"	"
FRANCISCA XAVIER LOPES	"	"
ANTÔNIA MARLY NEVES	"	"
ALBERTINA INOCÊNCIA DA SILVA	"	"
ANTÔNIA CHAVES PEREIRA	"	"
MARIA ALVES DE MELO	AUX. SEC.	"
MARIA BARBOSA SOUZA	"	"
LUZIA ABREU DE LIMA	"	"
MARIA RODRIGUES DUARTE	"	"
VERA M ^{te} RODRIGUES SILVA	"	"
RAYMUNDA XAVIER SILVA	"	"
M ^{te} VANI MAGALHÃES ALMEIDA	"	"
EZENITA ALMEIDA SAMPAIO	"	"
ANA BARROSO DE ALMEIDA	ESQ. DATIL.	"
BENTA RAMOS BARBOSA	MERENDEIRA	"
M ^{te} DE FÁTIMA SAMPAIO DOS SANTOS	"	"
M ^{te} DORA DE FREITAS SOUSA	"	"
M ^{te} MARLENE SILVA SOUZA	"	"
ELIZA DA SILVA SOUZA	SERVENTE	"
NAIDE FERREIRA DE ARAÚJO	"	"
IZIDORIA SOARES COIMBRA CHAVES	"	"
VALDIR FRANCISCO DA SILVA	VIGIA	"
JOSÉ ANTONIO DE SOUZA	"	"

Port.1607-B de 08.11.91- Que contrata como serviços temporários os abaixo relacionados no município de CAPITÃO POÇO:		
LOURDES FRANCISCA M. DE OLIVEIRA	PROFESSOR	"
ENOQUE DA SILVA MARQUES	"	"
M ^{te} DO SOCORRO DE LIRA NASCIMENTO	"	"
M ^{te} DE JESUS SANTANA CORRÊA	"	"
ROSA DANTAS DE SOUZA	"	"
MANOEL ROSY DA SILVA	"	"
ANTONIA CLEUMI SOARES GALDINO	SERVENTE	"
ROSINEDE BRAGA REINALDO	"	"
M ^{te} DE FÁTIMA CUNHA MARQUES	"	"
M ^{te} GOMES DE LIMA	"	"
M ^{te} WOCINHA DE LIMA COSTA	"	"
MARLENE DE OLIVEIRA MONTEIRO	"	"
NILVA MARTINS DE MOURA	"	"
M ^{te} DE NAZARÉ DA SILVA SOUZA	"	"
M ^{te} DO SOCORRO ALVES	"	"
M ^{te} DE LOURDES DA SILVA	"	"
FRANCISCA CARVALHO BRITO	"	"
M ^{te} DO SOCORRO DAVI DO NASCIMENTO	"	"
RAYMUNDA DE JESUS MACEDO ARAÚJO	"	"
M ^{te} DAS GRAÇAS DE ALMEIDA LIMA	"	"
JOSE RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	VIGIA	"
GENI MEDEIROS DE AQUINO	PROFESSOR	"
JOSÉ ALMIR ALVES DA COSTA	"	"
TERESINHA ESTEVAM DE SOUSA	"	"

Port.1621-B de 14.11.91-QUE CONTRATA COMO SERVIÇOS TEMPORÁRIOS OS abaixo relacionados no município de Belém:		
NADGELA NASSAR PALMEIRA OLIVEIRA	Profº	"
ROSEMERE COSTA CARDOSO	"	"
M ^{te} CARVALHO PARAFITA	Orientador	"
RAYMUNDA DO SOCORRO SILVA NEVES	Profº	"
M ^{te} DAS GRAÇAS RODRIGUES CABRAL	"	"
M ^{te} DE NAZARÉ DE SOUZA BARROS	"	"
ANA MARIA VALE NEVES	"	"
ELZA M ^{te} BARROS COSTA	"	"
M ^{te} RAYMUNDA PEREIRA DA SILVA FELJÓ	Servente	"
LUCIMAR NASCIMENTO DE SOUSA	"	"
AMILZES DE NAZARÉ M. GUERREIRO	Profº	"
ROSANGELA DE FÁTIMA FRANCO SIQUEIRA	"	"
ANTONIO JOSÉ C. ALVES DOS REIS	"	"
ANTONIA M ^{te} FONSECA TAVARES	"	"
JOSÉ LAWRENCE CÂMARA COSTA	"	"
AFONSO DE FIGUEIREDO VILLARROEL	"	"
ANA SELMA AMORAS PESSOA	"	"
M ^{te} LUCINEIDE COSTA SANTOS	"	"
TELMA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO	"	"
JUREMA ANÁLIA SOARES ALVES	"	"
HELOISA HELENA PANTOJA	"	"
M ^{te} DO SOCORRO MELO	"	"
M ^{te} DE NAZARÉ DIAS PORTAL	"	"
ANA MÁRCIA FERREIRA BATISTA	"	"
ZELINA M ^{te} NEVES DA SILVA	"	"
GENYLTON ODILON REGO DA ROCHA	"	"
M ^{te} ELITELMA COSTA CORDEIRO	"	"
NORMA VIEIRA ZAIRE	"	"
M ^{te} DE FÁTIMA L. DO NASCIMENTO	"	"

OLINDA DOROTÉIA DOS SANTOS LIMA	"	"
MARLUCE DA CONCEIÇÃO ELOI	"	"
M ^{te} DE JESUS PEREIRA DE PAULA	Merendeira	"
ROMOLO DAMASCENO DE ARAÚJO	Profº	"
M ^{te} ELENICE TORRES SILVA	"	"
Port.1622-B de 19.11.91-QUE CONTRATA COMO SERVIÇOS TEMPORÁRIOS os abaixo relacionados no município de Belém:		
AFONSO CLAUDIO PINTO ALVES	Profº	"
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA BRITO	"	"
KATIA ABOU KALAM CRUZ	"	"
M ^{te} STELA DE ALMEIDA FREITAS	"	"
MARCIA DE FÁTIMA LIMA PENELA	"	"
ANTONIO JOSÉ COSTA ALVES DOS REIS	"	"
WALDENICE MATEUS DOS SANTOS	"	"
ADALZIRO ANTONIO DE SOUZA DUARTE	"	"
ALBANISA DE SOUZA LOPES	Aux.Sec.	"
M ^{te} DE JESUS ELOI DANTAS	Esc.Dat.	"
REGINA DO SOCORRO FRANÇA LEÃO	"	"
EVERALDO PEREIRA RIBEIRO	"	"
DIRCE LUCIANA BRITO DA LUZ	"	"
SEVERINO REIS DOS SANTOS	Servente	"
M ^{te} FRANCINETTE MARQUES DA SILVA	"	"
OSCARINA SIQUEIRA	"	"
IVANI DE SOUZA SILVA	"	"
DANY RODRIGUES DA SILVA	"	"
ANA MATILDE MENDES PORTAL	"	"
ALCIR MENDES	"	"
JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA	Vigia	"
PAULO DA SILVEIRA	Profº	"
AGOTINHO BENEDITO RAIOL NUNES MACIEL	"	"
JOSÉ AUGUSTO ALVES DOS SANTOS	"	"
LILIAN DE FÁTIMA OLIVEIRA DE JESUS	"	"
ROSANGELA QUEIROZ BAHIA	"	"
DENISE DO SOCORRO MARQUES DA SILVA PEREIRA	"	"
CARLOS ROBERTO FONSECA JUNIOR	"	"
EDRO PAULO CASTRO GARDOSO	"	"
ARLINDO CESAR ALMEIDA GASPARI	"	"
SIMONE CAMARA DE ARAUJO	"	"
ELENILDA OLIVEIRA DA COSTA	"	"
ROSANIA MORAIS BARBOSA	"	"
VERA LUCIA NASCIMENTO BAPTISTA	Esc.Datil.	"
ANDRE GUSTAVO DE VASCONCELOS PEREIRA	"	"
EDILMA SUELI GOMES DIAS	"	"
CLEUDE BRITO FREIRE	Aux.Sec.	"
FRANCISCO MARTINS PERES	Servente	"
MARIA HELENA FARIAS DE MORAES	"	"
M ^{te} DO SOCORRO BATISTA	"	"
JOÃO FLORENCIO VAZ	"	"
M ^{te} DE FÁTIMA SANTOS	"	"
M ^{te} ONEIDE PEREIRA FIGUEIREDO	"	"
NADIA SUELY NASCIMENTO DE MELO	"	"
RAIMUNDO SIQUEIRA BRITO	"	"
SILVIA CRISTINA REBOUÇAS C. DE ALMEIDA	"	"
SIDAMAIA DA SILVA BARBOSA	"	"
RAIMUNDO DOS SANTOS	"	"
MARA LUCIA BEZERRA DE SOUZA	MERENDEIRA	"
M ^{te} ZENEIDE DA SILVA ALENCAR	"	"
ANGELA MARIA SOUZA SANTOS	"	"
ANETE DE SOUZA MORAES	"	"

(Fat. n.º 10.005316, Reg. n.º 10.005316, Dia: 26/11/91)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria n.º 1299/91-GS, e instalada na sala "B" - 31", comunica aos participantes da licitação na modalidade CONVITE n.º 127/91-CEL-SE- DUC, destinada a aquisição de blocos lógicos, e o resultado da mesma foi tomado como critério, qualidade, sendo proclamada vencedora a firma J.G. SANTOS.

Belém, 21 de novembro de 1991.

A COMISSÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria n.º 1321/91-GS, e instalada na sala "B" - 31", comunica aos participantes da licitação na modalidade CONVITE n.º 135/91-CEL-SE- DUC, destinada a aquisição de carteiras escolares para o município de Conceição do Araguaia, o resultado da mesma tomando como critério o menor preço, sendo proclamada vencedora a firma FARIAS, FARIAS & LEAL LTDA.

Belém, 22 de novembro de 1991.

A COMISSÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria n.º 1479/91-GS, e instalada na sala "B" - 31", comunica aos participantes da licitação na modalidade CONVITE n.º 144/91-CEL-SE- DUC, destinada a confecção de estradas em madeira, e o resultado da mesma tendo sido tomado como critério o menor preço, sendo proclamada vencedora a firma CONSTROL LTDA.

Belém, 21 de novembro de 1991.

A COMISSÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria n.º 1463/91-CS, e instalada na sala "B" - 31", comunica aos participantes da licitação na modalidade CONVITE n.º 150/91-CEL-SE- DUC, destinada a aquisição de material de expediente, decidiu pelas propostas das firmas como segue abaixo:

FIRMA	ITEM	CRITÉRIO
ZALUSO COM. E REP. LTDA	03 e 04	menor preço
GRÁFICA STº ANTONIO LTDA	05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, e 14	menor preço
MASTER LTDA.	01 e 02	qualidade

Belém, 21 de novembro de 1991

A COMISSÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria n.º 1471/91-GS, instalada na sala "B" - 31", comunica aos participantes da licitação na modalidade CONVITE n.º 151/91-CEL-SE- DUC, destinada a aquisição de material de limpeza, decidiu pelas firmas como segue abaixo:

FIRMA	ITEM	CRITÉRIO
ZALUSO COM. E REP. LTDA	02 e 03	menor preço
MASTER DISTRIBUIDORA LTDA.	01 e 04	menor preço

Belém, 22 de novembro de 1991

A COMISSÃO

(Fat. n.º 10.005338, Reg. n.º 10.005338, Dia: 26/11/91)

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria n.º 1322/91-GS e instalada na Sala B-31, comunica aos participantes da Licitação na Modalidade CONVITE n.º 136/91 - CEL/SEDUC, destinada a aquisição de carteiras escolares para o Município de TUCURUI, o resultado da mesma tomando como critério o menor preço, sendo proclamada vencedora a Firma FARIAS, FARIAS & LEAL LTDA.

Belém, 22 de novembro de 1991

A COMISSÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria n.º 1417/91 - GS e instalada na Sala B-31, comunica aos participantes da licitação na modalidade Convite n.º 138/91-CEL/SEDUC, destinada a recuperação da E.E. Cornélio de Barros, o resultado da mesma, tomando como critério o menor preço, sendo proclamada vencedora a firma VW CONSTRUÇÕES LTDA.

Belém, 25 de novembro de 1991.

a) Comissão

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação designada pela Portaria n.º 1470/91-GS, instalada na Cantina da SEDUC-Térmo, localizada à Rodovia Augusto Montenegro Km-10, comunica aos participantes do Convite n.º 141/91-CEL/SEDUC, destinado a aquisição de alinhavos com 40 pranchas furadas, considerou o critério de menor preço, adjudicou em favor da Firma MASTER DISTRIBUIDORA LTDA.

a) Comissão

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria n.º 1478/91 - GS e instalada na sala B-31, comunica aos participantes da Licitação na modalidade CONVITE N.º 143/91 - CEL/SEDUC, destinada a confecção de estrados de madeira, o resultado da mesma, tomando como critério de única fonte, a firma CONSTROL LTDA.

Belém, 21 de novembro de 1991

A COMISSÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria n.º 1460/91-GS, instalada na sala de reunião do Gabinete do Secretário, localizada no primeiro andar do prédio sede da SEDUC, sito a Rodovia Augusto Montenegro Km 10 s/n, comunica aos participantes da Carta Convite N.º 145/91-CEL/SEDUC, destinada a aquisição de material didático, considerou os critérios de menor preço e única fonte, menor preço em favor da Firma MASTER DISTRIBUIDORA LTDA, nos itens 01,02,05,06,07,08,09,10,11,12,14 e única fonte em favor da Firma ZALUSO COM. REP. LTDA, nos itens 03,04 e 13.

A COMISSÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA N.º 0622 DE 20 DE novembro DE 19.....

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º do Decreto n.º 7.509, de 31 de dezembro de 1990, que dispõe sobre Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa - (QDD).

R E S O L V E:

I- Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa em Cr\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS), as dotações dos elementos de despesa 3111.01 e 3111.02 - fonte 11.101, na Atividade: 2.063 - Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, da Unidade Orçamentária: 17.101 - Secretaria de Estado da Fazenda;

II- Para seu atendimento remanejar em Cr\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS), a dotação do elemento de despesa 3111.01 - fonte 11.101, da mesma atividade;

III- Com a alteração acima, o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), passará a ter, no que respeita aos elementos alterados, a seguinte configuração:

Cr\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
17101.03080212.0631	Coordenação Geral	3111.01	11.101	6.176.439,977
	Funcionamento do Sistema Fazendário	3111.02	11.101	34.674,452

IV- A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA N.º 0631, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1991

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 7.509, de 31 de dezembro de 1990, que dispõe sobre Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD).

RESOLVE:

I- Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa em Cr\$ 48.956.003,61 (QUARENTA E OITO MILHÕES, NOVECIENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, TRÊS CRUZEIROS E SESENTA E UM CENTAVOS), as dotações dos elementos de despesa 3120.00 e 3131.00 - fonte 11.101, na Atividade: Funcionamento da Estação de Televisão da Unidade Orçamentária: 15.201 - Fundação de Telecomunicações do Pará;

II - Para seu atendimento remanejar em Cr\$ 48.956.003,61 (QUARENTA E OITO MILHÕES, NOVECIENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, TRÊS CRUZEIROS E SESENTA E UM CENTAVOS), a dotação do elemento de despesa 3132.00 - fonte 11.101 da mesma atividade;

III - Com a alteração acima, o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), passará a ter, no que se respeita aos elementos alterados, a seguinte configuração:

Cr\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
15201.05221374.011	Funcionamento da Estação de Televisão	3120.00	11.101	9.038.575,61
		3131.00	11.101	54.989.364,90
		3132.00	11.101	201.388.175,39

IV- A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre, publique-se e cumpra-se

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA N.º 0632, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1991

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 374, de 11 de outubro de 1991, que aprova o Quadro de Detalhamento da Quota Trimestral - QDGT/4º Trimestre - 91; e considerando que o montante alterado terá cobertura de recursos autorizados através do Decreto nº 433 de 18 de novembro de 1991 retificado no Diário Oficial nº 27.102, de 22 de novembro de 1991.

RESOLVE:

I- Alterar no montante de Cr\$ 26.075.846,04 (VINTE E OITO MILHÕES, SETENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO MIL CRUZEIROS E QUATRO CENTAVOS), a quota do 4º trimestre da Unidade Orçamentária: 20.101 - Secretaria de Estado de Saúde Pública, referente ao grupo de despesa "Outras Despesas de Capital".

II- Com a alteração acima, o referido grupo de despesa apresentará a seguinte programação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.101 - Secretaria de Estado de Saúde Pública

DISPÊNDIOS	91 ANO	TRI 4º
	QUOTA TRIMESTRAL	
Outras Despesas de Capital	410.286.654,87	

III- A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DA PORTARIA Nº 0620/91
OBJETO: Conceder adiantamento ao servidor RAIMUNDO DO ROSÁRIO FLEXA, para custear despesas/Bragança.
VALOR: Cr\$-10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS).
DATA: 20 de novembro de 1991.

(Fat. nº 10.005332, Reg. nº 10.005332, Dia: 26/11/91)

EXTRATO DA PORTARIA Nº 0607/91
OBJETO: Conceder adiantamento ao servidor ANTÔNIO CARLOS LOPES LEAL, para custear despesas/Mocajuba.
VALOR: Cr\$-15.000,00 (QUINZE MIL CRUZEIROS).
DATA: 14 de novembro de 1991.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 0608/91
OBJETO: Conceder adiantamento à servidora OSCARINA MARTINS DA SILVA, para custear despesas/Igarapé-Miri.
VALOR: Cr\$-12.000,00 (DOZE MIL CRUZEIROS).
DATA: 14 de novembro de 1991.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 0610/91
OBJETO: Conceder adiantamento à servidora CERES MARIA PALMEIRA RIBEIRO, para custear despesas/Melgaço.
VALOR: Cr\$-60.000,00 (SESSENTA MIL CRUZEIROS).
DATA: 18 de novembro de 1991.

PORTARIA 0796/91

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e considerando o Processo nº 2908/91 e o Artº 3º - Inciso II - alínea "b" - do Regulamento de Pessoal do IDESP;

RESOLVE:

Formalizar o reequadramento, a partir de 22 de agosto de 1991 no Cargo de Técnico "B" - Nível 05 - do Quadro de Pessoal do IDESP, a servidora MARIA LÚCIA BANDEIRA GONÇALVES, à disposição da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ, aos onze dias do mês de novembro de 1991.

ALUIZIO TADEU MARQUES DA SILVA
- Diretor Geral -

PORTARIA Nº 0797/91

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e considerando o Processo nº 3341/91 e o Artº 3º - Inciso III - alínea "d" - do Regulamento de Pessoal do IDESP.

RESOLVE:

Formalizar o reequadramento, a partir de 25 de setembro de 1991, no Cargo de Técnico "C" - Nível 05 - do Quadro de Pessoal do IDESP,

a servidora SARA LORENS MELO VIANA DA COSTA, à disposição da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN.

Dê-se ciência e cumpra-se

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ, aos onze dias do mês de novembro de 1991.

ALUIZIO TADEU MARQUES DA SILVA
- Diretor Geral -

PORTARIA 0798/91

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e considerando o Processo nº 3207/91 - da SEPLAN e o Artº 3º - Inciso II - alínea "b" - do Regulamento de Pessoal do IDESP;

RESOLVE:

Formalizar o reequadramento, a partir de 12 de setembro de 1991 no Cargo de Técnico "B" - Nível 03 - do Quadro de Pessoal do IDESP, o servidor SEBASTIÃO MAGNO CASTELLO BRANCO DE OLIVEIRA, à disposição da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN.

Dê-se ciência e cumpra-se

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ, aos onze dias do mês de novembro de 1991.

ALUIZIO TADEU MARQUES DA SILVA
- Diretor Geral -

PORTARIA Nº 0799/91

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e considerando o Processo nº 01389/91 e o Artº 3º - Inciso III - alínea "c" - do Regulamento de Pessoal do IDESP;

RESOLVE:

Formalizar o reequadramento, a partir de 07 de maio de 1991, no Cargo de Técnico "C" - Nível 04 - do Quadro de Pessoal do IDESP, a servidora MARIA CONCEIÇÃO ALMEIDA DA FONSECA, à disposição da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN.

Dê-se ciência e cumpra-se

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ, aos onze dias do mês de novembro de 1991.

ALUIZIO TADEU MARQUES DA SILVA
- Diretor Geral -

PORTARIA Nº 0800/91

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e

Considerando o Processo nº 2190/91 - e o Artº 3º - Inciso IV - alínea "f" - do Regulamento de Pessoal do IDESP;

RESOLVE:

Formalizar o reequadramento, a partir de 04 de julho de 1991 no Cargo de Técnico "D" - Nível 03 - do Quadro de Pessoal do IDESP, a servidora CENEM PALMEIRA DA COSTA, à disposição da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN.

Dê-se ciência e cumpra-se

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ, aos onze dias do mês de novembro de 1991.

ALUIZIO TADEU MARQUES DA SILVA
- Diretor Geral -

PORTARIA Nº 0805/91

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e considerando o Processo nº 3874/91 da SEPLAN e o registro de Óbitos do servidor JOSÉ LUIZ DE SOUZA BEZERRA;

RESOLVE:

Rescindir, por falecimento, a partir de 25 de outubro de 1991, o Contrato de Trabalho do servidor JOSÉ LUIZ DE SOUZA BEZERRA, do Quadro de Pessoal do IDESP, que se encontrava à disposição da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN.

Dê-se ciência e cumpra-se

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ, aos treze dias do mês de novembro de 1991.

ALUIZIO TADEU MARQUES DA SILVA
- Diretor Geral -

(Fat. nº 10.005334, Reg. nº 10.005334, Dia: 26/11/91)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes: SETEPS e GUIA DE TELEX ALPHA LUSO BRASILEIRA LTDA.

Objetivo: Possibilitar a SETEPS de fazer parte integrante do Guia Comercial Brasil.

Valor Total do Contrato: Cr\$179.929,32 (Cento e setenta e nove mil, novecentos e vinte e nove cruzeiros e trinta e dois centavos).

Dotação Orçamentária: 23.101.1407021.2169.3132-00, desta Secretaria.

Vigência: 21.11.91 a 20.11.92
 Data da assinatura: Belém, 21 de novembro de 1991
ROBERTO RIBEIRO CORRÊA
 Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social
 (Fat. nº 10.005320, Reg. nº 10.005320, Dia: 26/11/91)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Extrato do Contrato nº 089/91. Partes: SETRAM/BETU-BEL LTDA. Proc. 5027/91. T.P.-070/91. Serviços de preparo de base, obras d'artes correntes e tratamento superficial asfáltico da Rodovia de Acesso a Praia do Crispim/BA-318 com 9 Km. Prazo: 30 dias. Valor: Cr\$-107.810,088,86. Dotação: 2910116885341170-4110.0000-11201. NOB: 102088/91. Em, 18.11.91. a) Eng.ºs ANTONIO C. F. BRASIL-SETRAN e PAULO GUILHERME CAVALLEIRO DE MACEDO - DIRETOR DA EMPREITEIRA.
 (Fat. nº 10.005313, Reg. nº 10.005313, Dia: 26/11/91)

Extrato do Termo Aditivo de Elevação de Valor nº 059/91. Partes: SETRAM/CONSEL LTDA. Proc. 5639/91. Elevar o valor do Contrato AJ-0144/90 de Cr\$-159.762.000,00 para Cr\$-175.738.200,00, a fim de fazer face às despesas com a continuidade dos serviços objeto do referido Contrato. Dotação: 2910116885341170-4110.0000-11101. NOB: 102128/91. a) Eng.ºs ANTONIO C. F. BRASIL-SETRAN e YOKIN PETROLA N. JORGE - ADJUDICATÁRIA.
 (Fat. nº 10.005318, Reg. nº 10.005318, Dia: 26/11/91)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA SETRAM, comunica que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 076/91, para contratação de empresa de Engenharia para executar os Serviços de: Restauração e Pavimentação, na Rodovia PA 140, Trecho: PA 142/SÃO CAETANO DE ODIVELAS. A Sessão de abertura da LICITAÇÃO será às 09:00 horas do dia 11 de Dezembro de 1991. O EDITAL poderá ser adquirido mediante o recolhimento da taxa de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), na Tesouraria da SETRAM.
 Em, 22 de Novembro de 1991
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 (Fat. nº 10.005315, Reg. nº 10.005315, Dias: 26, 27 e 28/11/91)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº 749/91
 A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 003990/91.
RESOLVE:
 Prorrogar o Contrato de prestação de Serviços Temporários celebrado com ROUSE LENI GUEDES TAVARES, "Assistente Parlamentar", com os efeitos financeiros a partir de 04 de outubro de 1991. Cumpra-se, registre-se e publique-se.
MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, em 24 de Outubro de 1991.
 Deputado RONALDO PASSARINHO
 Presidente
 Deputado WALDOLI VALENTE
 1º Secretário
 Deputado JOSÉ COSTA
 2º Secretário

PORTARIA Nº 748/91
 A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 003990/91.
RESOLVE:
 Rescindir o Contrato de prestação de Serviços Temporários celebrado com ARAHÃO LÚCIO DE CARVALHO, "Assistente Parlamentar", a partir de 01 de novembro de 1991. Cumpra-se, registre-se e publique-se.
MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, em 24 de Outubro de 1991
 Deputado RONALDO PASSARINHO
 Presidente
 Deputado WALDOLI VALENTE
 1º Secretário
 Deputado JOSÉ COSTA
 2º Secretário
 (Fat. nº 10.005321, Reg. nº 10.005321, Dia: 26/11/91)

SINDICATO DOS MOTORISTAS E CONDUTORES EM TRANSPORTES FLUVIAIS DO ESTADO DO PARÁ E AMAPÁ
CONVOCAÇÃO
 De acordo com o art. 22 do Estatuto Social convocamos todos os nossos associados em dia com seus direitos sindicais a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede do Sindicato sito a rua Santo Antonio, 432 dia 29.11.91, as 17 hs em primeira e as 18 hs em segunda convocação para deliberarem sobre a pauta exclusiva da publicação.
 a) Apreciação, discussão e aprovação do relatório da Diretoria referente ao exercício de 1990.
 b) Apreciação, discussão e aprovação do balanço financeiro do mesmo exercício.
 c) Apreciação, discussão e aprovação da Previsão Orçamentária para 1992.
 Belém, 25 de novembro, 1991.
 João Felisberto da Silva
 Presidente
 (Fat. nº 10.005339, Reg. nº 10.005339, Dia: 26/11/91)

AGROPECUÁRIA REMANSO AÇU S/A - CGC(MF) Nº 04.978.466/0001-17
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.90

Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias temos a satisfação de submeter a apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, referente ao exercício social encerrado em 31.12.90. Ficam

de esta Diretoria à disposição para esclarecimentos que se julgarem necessários ao perfeito conhecimento das contas apresentadas. Belém-PA, 31 de dezembro de 1990. SALIM FELICIO - Diretor Presidente.

ATIVO		Cr\$-1989	Cr\$-1990
ATIVO CIRCULANTE (até 360 dias)		74.670,49	54.635,26
Caixa/Banco		15.323,17	13.391,26
Estoque Gado Bovino		59.324,30	41.244,00
Outros Créditos		23,02	
ATIVO PERMANENTE		5.543.463,57	45.653.930,44
Terras		842.751,37	7.855.724,32
Plantagens		849.166,02	8.022.361,69
Obras de Infra-Estrutura		212.446,37	2.007.881,85
Instalações Pecuarías		571.495,38	5.401.340,57
Construções Cíveis		402.391,54	3.803.099,42
Veículos Maq. e Equipamentos		1.721.140,94	16.266.917,72
Móveis e Utensílios		47.657,49	498.079,94
Gado Bovino		2.021.126,21	15.992.322,67
Estudos e Projetos		47.738,11	448.916,89
Animais de Trabalho		497.022,81	4.697.477,66
Depreciações Acumuladas		(1.669.282,23)	(19.443.392,09)
DIFERIDO		362.911,55	3.429.964,51
Despesas Pré-Operacionais		362.911,55	3.429.964,51
TOTAL DO ATIVO		5.981.045,61	49.138.530,21

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

ORIGENS DOS RECURSOS	Cr\$-1989	Cr\$-1990
Prejuízo do Exercício	(959.503,20)	(7.459.037,59)
Resultado do Correção Monetária	810.963,65	3.457.572,78
Depreciação	96.868,67	1.827.199,99
Baixa do Imobilizado	97.895,55	2.056.592,52
TOTAL DAS ORIGENS	46.224,67	(777.672,23)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS		
Acrescimo no Imobilizado	6.636,00	11.922,00
Total de Aplicações dos Recursos	6.636,00	11.922,00
Acresc. Decrescimo Cap. Circulante		(89.594,23)
ATIVO CIRCULANTE	74.670,49	20.035,23
PASSIVO CIRCUL.	74.670,49	69.559,00
		89.594,23

PASSIVO

	Cr\$-1989	Cr\$-1990
CIRCULANTE		59.559,00
Fornecedores		69.559,00
Patrimônio Líquido	5.981.045,61	49.068.971,21
Atos Ordinárias	217.763,00	3.444.771,00
Atos Pref. Classe "A"	38.302,00	605.895,00
Atos Pref. Classe "B"	393.801,00	6.229.498,00
	649.866,00	10.280.164,00
CAPITAL SOCIAL A REALIZAR (-)	(79.395,00)	(1.256.124,00)
Atos Ordinárias	79.395,00	(1.256.124,00)
Atos Pref. Classe "A"	(47.986,00)	(758.758,00)
Atos Pref. Classe "B"	(0,10)	(0,10)
Pendência BASA	(29.309,00)	(2.046.026,00)
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	520.524,00	8.234.138,00
RESERVA DE CAPITAL	10.184.222,04	92.938.702,38
Reserva Corr. Mont. Cap. Realiz.	7.713.614,89	69.588.399,00
Reserva Corr. Mont. Ativo Imob.	2.470.607,16	23.350.303,39
RESERVA DE LUCROS	(4.723.700,43)	(52.103.869,18)
Lucro Prejuízo Acumulado	(3.764.197,23)	(4.644.831,59)
Resultado do Exercício	(959.503,20)	(7.459.037,59)
TOTAL DO PASSIVO	5.981.045,61	49.138.530,21

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DISCRIMINAÇÃO	Capital Social Realizado	CM Capital Realizado	Reserva Ativo Imob.	Lucro/Prejuízo Acumulados	Total Patrimônio Líquido
Saldo 31.12.89	520.524,00	7.713.614,89	2.470.607,16	(4.723.700,43)	5.981.045,61
Ajuste/Conversão		(0,89)			(0,89)
Almento Capital c/Reservas	7.713.614,00	(7.713.614,00)			
Correção Monetária		69.588.399,00	20.879.696,24	(39.921.131,16)	50.546.964,08
Prejuízo do Exercício				(7.459.037,59)	(7.459.037,59)
Saldo 31.12.90	6.234.138,00	69.588.399,00	23.350.303,39	(52.103.869,18)	49.068.971,21

Declaramos a exatidão das Demonstrações Financeiras cujos Ativo e Passivo somam igualmente a importância de Cr\$49.068.971,21 e o Resultado do Exercício em Prejuízo Cr\$-7.459.037,59.

NOTAS EXPLICATIVAS
 1-As Demonstrações Financeiras estão sendo apresentadas de acordo com os critérios contábeis vigentes e foram elaborados e aprovados conforme preceitua a Lei 6.404 de 15.12.76; 2-Os direitos e obrigações classificados como circulante tem prazo de vencimento previsto para o exercício seguinte; 3-O Ativo Permanente, o Ativo Diferido e Patrimônio Líquido foram corrigidos pela variação de acordo com a legislação em vigor; 4-A conta Capital Realizado teve sua Correção Monetária creditada em conta de Re...

INDÚSTRIA TREVO DO PARÁ S/A-CGC(MF) Nº 04.335.519/0001-81-ATAS DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIAS REALIZADAS NO DIA 26 DE ABRIL DE 1991.
 As nove horas do dia vinte e seis de abril de 1991, em sua sede social a Estrada do 40 Horas, Km 04 Município de Ananindeua, Estado do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária os acionistas de INDÚSTRIA TREVO DO PARÁ S/A, dispensada a publicação de editais nos termos do artigo 124, parágrafo 4º da Lei 6.404/76 Assumiu a direção dos trabalhos o Diretor-Presidente, Sr. Jacob Abrahams, o qual deu início a sessão, convidando a mim, João Dietrich Janzen, para secretariá-lo. Em seguida, o Presidente mandou que fosse lida a ordem do dia que constitui: Assembleia Geral Ordinária 1) Exames, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1990. Assembleia Geral Extraordinária 1) Criação de uma filial sob mesmo nome e objeto Social, na Rua Fileto Pires, 1505 Itacoatiara - AM. O valor destinado do capital Social para esta filial será de Cr\$-100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS). 2) Passando ao primeiro item do dia o Sr. Presidente esclareceu que se encontravam sobre a mesa o relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1990, documentos estes que deixaram de ser publicados com base no artigo 294, inciso II da Lei 6.404/76. Lembrou ainda o Sr. Presidente que as cópias dos referidos documentos já haviam sido enviadas aos srs. acionistas, nos termos do parágrafo 2º do artigo 133 da Lei 6.404/76. Submetidos a discussão e votação, foram os mesmos aprovados por unanimidade dos acionistas presentes, sem qualquer restrição. A seguir, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem quizesse fazer uso e, como ninguém a pediu e nada mais havendo a tratar, declarou suspensa a Assembleia pelo tempo necessário a lavratura da presente Ata. Seguindo a reabertura da reunião, foi lida conferida e aprovada por unanimidade, sendo assinada por todos os presentes. Ananindeua(PA), 26 de abril de 1991.
 INDÚSTRIA TREVO DE RONDONIA LTDA - INDÚSTRIA TREVO LTDA JACOB ABRAHAMS FRANZ MICHAEL KEMPf JOÃO DIETRICH JANZEN SECRETÁRIO CERTIFICADO que este documento foi arquivado sob nº 98,0 outubro 31 1991 Alfredo Ferreira Coelho Secretário Geral JUCEPA.
 (Fat. nº 10.005330, Reg. nº 10.005330, Dia: 26/11/91)

(Fat. nº 10.005336, Reg. nº 10.005336, Dia: 26/11/91)

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO.
Contratante: Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA
Contratado: Ocelio Dias de Souza
Cargo: Repórter I
Prazo: 06 (seis) meses.
Vigência: 18.11.91 a 17.05.92.
Classificação Orcamentária: 15.201.0522137.4008 - 3111.01.
Foro: Comarca de Belém.
Assinaturas: Mauro César Klautau Bonna
 Presidente-Funtelpa
 Ocelio Dias de Souza

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO.
Contratante: Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA
Contratado: Raimunda Alice Santos Wanderley
Cargo: Produtor Executivo I
Prazo: 06 (seis) meses.
Vigência: 18.11.91 a 17.05.92.
Classificação Orcamentária: 15.201.0522137.4008 - 3111.01.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO.
Contratante: Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA
Contratado: Raimundo Pinheiro de Carvalho
Cargo: Carpinteiro
Prazo: 06 (seis) meses.
Vigência: 18.11.91 a 17.05.92.
Classificação Orcamentária: 15.201.0522137.4008 - 3111.01.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO.
Contratante: Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA
Contratado: Ricardo Anselmo Lobato Almeida
Cargo: Operador de Vídeo-Tape
Prazo: 06 (seis) meses.
Vigência: 19.11.91 a 17.05.92.
Classificação Orcamentária: 15.201.0522137.4008 - 3111.01.

AGROPECUÁRIA REMANSO AÇU S/A CGC (MF) Nº 04.978.466/0001-17 - ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - Convoca os senhores acionistas desta sociedade a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a serem realizadas no dia 27.12.91 às 9:00 horas, na sede social à Rua 15 de Novembro nº 226 10º andar Conjunto 1.004 nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: a) leitura, discussão e aprovação das Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.90; b) Aprovação da Correção Monetária do Capital Realizado e da Capitalização da Reserva de Capital com a consequente alteração do Artigo 5º do estatuto Social; c) Fixação dos honorários dos Administradores; d) Outros assuntos de interesse social. Achar-se a disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o Artigo 133 da lei nº 6.404 de 15.12.76. Belém-PA, 26 de novembro de 1991. SALIM FELICIO - Presidente do Conselho de Administração.
 (Fat. nº 10.005337, Reg. nº 10.005337, Dias: 26, 27 e 28/11/91)

SANTA ANA AGRO PECUÁRIA E INDUSTRIAL S/A - CGC (MF) Nº 05.157.482/0001-01 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os senhores acionistas da sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a se realizar em 30/11/91, às 9:00 horas, em sua sede social na Rua Adão Franco s/nº, Santana do Araguaia-PA, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) alteração parcial do Estatuto Social; b) outros assuntos de interesse social. Santana do Araguaia, PA, 21 de novembro de 1991. HEINZ HANS THIELMANN - Presidente.
 (Fat. nº 10.005287, Reg. nº 10.005287, Dias: 22, 25 e 26/11/91)

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEM PORÁRIO.

Contratante : Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA
Contratado : Benedito Flavio Tavernard Neves
Cargo : Repórter I
Prazo : 06 (seis) meses.
Vigência : 18.11.91 a 17.05.92.
Classificação Orcamentária : 15.201.0522137.4008 - 3111.01.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEM PORÁRIO.

Contratante : Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA
Contratado : Cleber Pratygo Mendonça Filho
Cargo : Locutor Apresentador I
Prazo : 06 (seis) meses.
Vigência : 18.11.91 a 17.05.92.
Classificação Orcamentária : 15.201.0522137.4008 - 3111.01.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEM PORÁRIO.

Contratante : Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA
Contratado : Elito Nunes da Silva
Cargo : Operador de Audio I
Prazo : 06 (seis) meses.
Vigência : 18.11.91 a 17.05.92.
Classificação Orcamentária : 15.201.0522137.4008 - 3111.01.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEM PORÁRIO.

Contratante : Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA
Contratado : Elza Fatima Rodrigues Santos
Cargo : Assistente de Produção
Prazo : 06 (seis) meses.
Vigência : 18.11.91 a 17.05.92.
Classificação Orcamentária : 15.201.0522137.4008 - 3111.01.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEM PORÁRIO.

Contratante : Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA
Contratado : Julio Guilherme Raimundo
Cargo : Motorista
Prazo : 06 (seis) meses.
Vigência : 18.11.91 a 17.05.92.
Classificação Orcamentária : 15.201.0522137.4008 - 3111.01.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEM PORÁRIO.

Contratante : Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA
Contratado : Luziane Almeida de Souza
Cargo : Recepcionista
Prazo : 06 (seis) meses.
Vigência : 18.11.91 a 17.05.92.
Classificação Orcamentária : 15.201.0522137.4008 - 3111.01.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEM PORÁRIO.

Contratante : Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA
Contratado : Natalino de Jesus Pompeu
Cargo : Aux. de Serviços Gerais
Prazo : 06 (seis) meses.
Vigência : 18.11.91 a 17.05.92.
Classificação Orcamentária : 15.201.0522137.4008 - 3111.01.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEM PORÁRIO.

Contratante : Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA
Contratado : José Artheiro Pinto de Almeida
Cargo : Locutor Apresentador
Prazo : 06 (seis) meses.
Vigência : 18.11.91 a 17.05.92.
Classificação Orcamentária : 15.201.0522137.4008 - 3111.01.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEM PORÁRIO.

Contratante : Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA
Contratado : Aluisio Figueiredo dos Reis
Cargo : Aux. de Serviços Gerais
Prazo : 06 (seis) meses.
Vigência : 18.11.91 a 17.05.92.
Classificação Orcamentária : 15.201.0522137.4008 - 3111.01.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEM PORÁRIO.

Contratante : Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA
Contratado : Antonio Jorge Cavaleiro de Macedo Jr
Cargo : Motorista
Prazo : 06 (seis) meses.
Vigência : 18.11.91 a 17.05.92.
Classificação Orcamentária : 15.201.0522137.4008 - 3111.01.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEM PORÁRIO.

Contratante : Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA
Contratado : Carlos Alberto Vital dos Santos
Cargo : Motorista
Prazo : 06 (seis) meses.
Vigência : 18.11.91 a 17.05.92.
Classificação Orcamentária : 15.201.0522137.4008 - 3111.01.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEM PORÁRIO.

Contratante : Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA
Contratado : Carlos Augusto Teixeira Silva
Cargo : Aux. de Serviços Gerais
Prazo : 06 (seis) meses.
Vigência : 18.11.91 a 17.05.92.
Classificação Orcamentária : 15.201.0522137.4008 - 3111.01.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEM PORÁRIO.

Contratante : Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA
Contratado : Nazareno da Silva Benicio
Cargo : Motorista
Prazo : 06 (seis) meses.
Vigência : 18.11.91 a 17.05.92.
Classificação Orcamentária : 15.201.0522137.4008 - 3111.01.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEM PORÁRIO.

Contratante : Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA
Contratado : Odonilton Freitas Almeida
Cargo : Motorista
Prazo : 06 (seis) meses.
Vigência : 18.11.91 a 17.05.92.
Classificação Orcamentária : 15.201.0522137.4008 - 3111.01.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEM PORÁRIO.

Contratante : Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA
Contratado : Roberto Couto Vasconcelos
Cargo : Motorista
Prazo : 06 (seis) meses.
Vigência : 18.11.91 a 17.05.92.
Classificação Orcamentária : 15.201.0522137.4008 - 3111.01.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEM PORÁRIO.

Contratante : Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA
Contratado : Barry Marcelo Pinto Knowles
Cargo : Operador de Audio I
Prazo : 06 (seis) meses.
Vigência : 18.11.91 a 17.05.92.
Classificação Orcamentária : 15.201.0522137.4008 - 3111.01.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEM PORÁRIO.

Contratante : Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA
Contratado : Rita Maravilha da Silva
Cargo : Produtor Executivo
Prazo : 06 (seis) meses.
Vigência : 18.11.91 a 17.05.92.
Classificação Orcamentária : 15.201.0522137.4008 - 3111.01.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEM PORÁRIO.

Contratante : Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA
Contratado : Roberto Cleber Gouveia Cordeiro
Cargo : Aux. Op.Unid.Port.Ext. I
Prazo : 06 (seis) meses.

Vigência : 18.11.91 a 17.05.92.
Classificação Orcamentária : 15.201.0522137.4008 - 3111.01.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEM PORÁRIO.

Contratante : Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA
Contratado : Rosalice Pereira Moreira
Cargo : Produtor Executivo
Prazo : 06 (seis) meses.
Vigência : 18.11.91 a 17.05.92.
Classificação Orcamentária : 15.201.0522137.4008 - 3111.01.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEM PORÁRIO.

Contratante : Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA
Contratado : Rosicleia Lima Vieira
Cargo : Editor de Video-Tape I
Prazo : 06 (seis) meses.
Vigência : 18.11.91 a 17.05.92.
Classificação Orcamentária : 15.201.0522137.4008 - 3111.01.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEM PORÁRIO.

Contratante : Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA
Contratado : Eliete do Socorro Castro Paes
Cargo : Recepcionista
Prazo : 06 (seis) meses.
Vigência : 18.11.91 a 17.05.92.
Classificação Orcamentária : 15.201.0522137.4008 - 3111.01.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEM PORÁRIO.

Contratante : Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA
Contratado : Elizia Cunha Matos
Cargo : Telefonista
Prazo : 06 (seis) meses.
Vigência : 18.11.91 a 17.05.92.
Classificação Orcamentária : 15.201.0522137.4008 - 3111.01.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEM PORÁRIO.

Contratante : Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA
Contratado : Ivan Carlos Pureza dos Santos
Cargo : Aux. de Serviços Gerais
Prazo : 06 (seis) meses.
Vigência : 18.11.91 a 17.05.92.
Classificação Orcamentária : 15.201.0522137.4008 - 3111.01.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEM PORÁRIO.

Contratante : Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA
Contratado : João Costa Silva
Cargo : Motorista
Prazo : 06 (seis) meses.
Vigência : 18.11.91 a 17.05.92.
Classificação Orcamentária : 15.201.0522137.4008 - 3111.01.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEM PORÁRIO.

Contratante : Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA
Contratado : James Delon Correa de Souza
Cargo : Locutor Apresentador I
Prazo : 06 (seis) meses.
Vigência : 18.11.91 a 17.05.92.
Classificação Orcamentária : 15.201.0522137.4008 - 3111.01.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEM PORÁRIO.

Contratante : Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA
Contratado : João Chaves de Souza Sobrinho
Cargo : Locutor Apresentador I
Prazo : 06 (seis) meses.
Vigência : 18.11.91 a 17.05.92.
Classificação Orcamentária : 15.201.0522137.4008 - 3111.01.

Fono : Comarca de Belém;
Assinaturas : Mauro César Klautau Bonn
 Presidente-Funtelpa
 João Chaves de Souza Sobrinho

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 763/91-CA-DH

NILO SÉRGIO MENDES VASCONCELOS-MAJ.QCFM, Diretor
Geral do Departamento de Trânsito do Estado do
Pará, usando de suas atribuições legais e.....

RESOLVE:

COLOCAR, o servidor ANIENOR ANDRADE MIRANDA, Auxiliar Técnico/05, lotado na Coordenadoria de Assessoria Técnica, à disposição do SEPE/PA-Sindicato dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará, com ônus para este Departamento de Trânsito.

Esta portaria terá efeito retroativo a 20.09.91.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPA-SE E REGISTRE-SE EM FICHA FUNCIONAL.

Belém, 24 de novembro de 1991.

NILO SÉRGIO MENDES VASCONCELOS-MAJ.QCFM,

Diretor Geral do DEIRAV/PA.

PORTARIA Nº 891/91-CA-DH

NILO SÉRGIO MENDES VASCONCELOS-MAJ.QCFM, Diretor
Geral do Departamento de Trânsito do Estado do
Pará, usando de suas atribuições legais e.....

RESOLVE:

REVOGAR, os termos da Portaria nº 508/87-CA-DH, que designou o servidor MARCO ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Produção, da Coordenadoria de Informática deste Órgão.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 31.10.91.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPA-SE E REGISTRE-SE EM FICHA FUNCIONAL.

Belém, 29 de novembro de 1991.

NILO SÉRGIO MENDES VASCONCELOS-MAJ.QCFM,

Diretor Geral do DEIRAV/PA.

PORTARIA Nº 890/91-CA-DH

NILO SÉRGIO MENDES VASCONCELOS-MAJ.QCFM, Diretor
Geral do Departamento de Trânsito do Estado do
Pará, usando de suas atribuições legais e.....

RESOLVE:

RESCINDIR, a pedido, o Termo de Estágio firmado entre FERNANDO DE JESUS MONTEIRO DE SOUZA e este Departamento de Trânsito.

Os efeitos desta portaria retroagirão a 01.11.91.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPA-SE E REGISTRE-SE EM FICHA FUNCIONAL.

Belém, 07 de novembro de 1991.

NILO SÉRGIO MENDES VASCONCELOS-MAJ.QCFM,

Diretor Geral do DEIRAV/PA.

PORTARIA Nº 892/91-CA-DH

NILO SÉRGIO MENDES VASCONCELOS-MAJ.QCFM, Diretor
Geral do Departamento de Trânsito do Estado do
Pará, usando de suas atribuições legais e.....

RESOLVE:

EFETUAR AO D.O. Nº 27.102, DE 22.11.91, REFERENTE AO VALOR GLOBAL AO EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ-DEIRAV/PA E W.R. CONSTRUÇÃO CIVIL LIDA - ONCE SE LÊ - CR\$ 32.225.000,00 (TRINTA MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS) LEIA-SE CORRETO CR\$ 30.225.000,00 (TRINTA MILHÕES DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS).

PORTARIA Nº 992/91-CA-DH

NILO SÉRGIO MENDES VASCONCELOS-MAJ.QCFM, Diretor
Geral do Departamento de Trânsito do Estado do
Pará, usando de suas atribuições legais e.....

RESOLVE:

CONSIDERANDO, a solicitação constante do Of. 141/91-CAB-DEIRAV, do Emf. Sr. Secretário de Estado de Transportes.

RESOLVE:

COLOCAR, a servidora LINDIA MARIA FERNANDES DAVIAS, Técnica nível/02, à disposição da Secretaria de Estado de Transportes, sem ônus para este Departamento de Trânsito.

Os efeitos desta portaria retroagirão a 0.11.91.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPA-SE E REGISTRE-SE EM FICHA FUNCIONAL.

Belém, 07 de novembro de 1991.

NILO SÉRGIO MENDES VASCONCELOS-MAJ.QCFM,

Diretor Geral do DEIRAV/PA.

PORTARIA Nº 993-A/91-CA-DH

NILO SÉRGIO MENDES VASCONCELOS-MAJ.QCFM, Diretor
Geral do Departamento de Trânsito do Estado do
Pará, usando de suas atribuições legais e.....

RESOLVE:

TORNAR, sem efeito, os termos da portaria nº 791/91-CA-DH que colocou o servidor SÉRGIO MAXIMIANO PINHEIRO MARQUES, à disposição da Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas-SEMP, a partir de 14.10.91, sem ônus para o Departamento de Trânsito.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPA-SE E REGISTRE-SE EM FICHA FUNCIONAL.

Belém, 08 de novembro de 1991.

NILO SÉRGIO MENDES VASCONCELOS-MAJ.QCFM,

Diretor Geral do DEIRAV/PA.

PORTARIA Nº 977/91-CA-DH

NILO SÉRGIO MENDES VASCONCELOS-MAJ.QCFM, Diretor
Geral do Departamento de Trânsito do Estado do
Pará, usando de suas atribuições legais e.....

CONSIDERANDO, o Mandato de Reintegração de Função expedido pela Meritíssima Juíza do Trabalho da 8ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, datado de 29.10.91.

RESOLVE:

REINTEGRAR, nas funções anteriormente exercidas, o servidor HÉCULES DE JESUS CONCALVES BARATA, a partir de 31.10.91.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPA-SE E REGISTRE-SE EM FICHA FUNCIONAL.

Belém, 04 de novembro de 1991.

NILO SÉRGIO MENDES VASCONCELOS-MAJ.QCFM,

Diretor Geral do DEIRAV/PA.

PORTARIA Nº 1031/91-CA-DH

NILO SÉRGIO MENDES VASCONCELOS-MAJ.QCFM, Diretor
Geral do Departamento de Trânsito do Estado do
Pará, usando de suas atribuições legais e.....

RESOLVE:

COLOCAR, a servidora ELY FRANÇA PINHEIRO, Auxiliar Técnico/02, deste Departamento de Trânsito, à disposição da Cesa Civil da Governadoria do Estado, sem ônus para o Órgão de origem.

Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPA-SE E REGISTRE-SE EM FICHA FUNCIONAL.

Belém, 18 de novembro de 1991.

NILO SÉRGIO MENDES VASCONCELOS-MAJ.QCFM,

Diretor Geral do DEIRAV/PA.

(Fat. nº 10.005325, Reg. nº 10.005325, Dia: 26/11/91)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/91
PARTES: COSANPA X ELETROTÉCNICA WILSON; OBJETO: Execução de serviço de enrolamento com substituição de peças; VALOR: CR\$10.302.240,00; VIGÊNCIA: 20 dias; F.LEGAL: CC 169/91; F.RECURSO: Próprios da COSANPA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/91
PARTES: COSANPA X LUIZ M. LOPES; OBJETO: Fornecimento de equipamento de ar comprimido; VALOR: CR\$... 5.000.000,00; VIGÊNCIA: 20 dias; F.LEGAL: CC 172/91 F.RECURSO: Próprios da COSANPA.

Belém, 25 de novembro de 1991

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

(Fat. nº 10.005322, Reg. nº 10.005322, Dia: 26/11/91)

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 225/91 de 25 de Novembro de 1991.

A Presidenta do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora CECILIA DE FÁTIMA MENDES BEZERRA, Enfermeira, matrícula nº 2019094-014, para responder, sem ônus, pela Chefia da Divisão de Enfermagem, subordinada ao Departamento de Apoio Técnico do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPA-SE GABINETE DA PRESIDENTA DO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ-HEMOPA, em 25 de Novembro de 1991.

Dra. LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA

PRESIDENTA DO HEMOPA

(Fat. nº 10.005327, Reg. nº 10.005327, Dia: 26/11/91)

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

CONTRATO DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

CONTRATANTE : FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

CONTRATADO : ARY PINHEIRO COSTA

OBJETO : ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO AO RX

VALOR : Cr\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS) mensal reajustado com Legislação em vigor.

VIGÊNCIA : 01. (UM) ano a partir da assinatura do CONTRATO

RECURSOS : TESOIRO DO ESTADO

ELEMENTO DA DESPESA : 3.1.3.1.00

(Fat. nº 10.005323, Reg. nº 10.005323, Dia: 26/11/91)

CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Empregados nas Empresa de Extração, Beneficiamento e Industrialização de Minérios dos Municípios de Laranjal do Jari (AP) e Almeirim (PA), convoca os senhores associados para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada às 08:00 Horas do dia 04 de dezembro de 1991, na sede do Sindicato, em Munguba, na forma do artigo 7º letra (a) do Estatuto Social e seu § 1º, para deliberar sobre proposta de alteração da redação da "Disposição Transitória" do Estatuto. A Assembleia delibera com o voto de metade mais um voto dos associados, em primeira convocação.

A Diretoria

Otton dos Santos Belmiro Presidente

Manoel Eliel Rodrigues
Diretor Administrativo

(Fat. nº 10.005319, Reg. nº 10.005319, Dia: 26/11/91)

MS - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

COORDENADORIA REGIONAL DO PARÁ

CARTA-CONVITE Nº DTA-001/91

OBJETIVO: Recuperação de 04 (quatro) Motos Honda KL-125 incluindo reposição de peças.

ABERTURA: 29-11-91 às 14h30min

EDITAL : Encontra-se a disposição dos interessados no Distrito Técnico e Administrativo de Altamira (ex-SUCAM), na sala do material, sito a Travessa Comandante Castilho, nº 190.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Fat. nº 10.005328, Reg. nº 10.005328, Dia: 26/11/91)

Resumo do Contrato de Constituição da Sociedade Civil denominada COLÉGIO ANGLÔ LATINO SOCIEDADE CIVIL LTDA, com sede nesta cidade de Belém-PA, na Rua São Francisco, nº 239, tendo como objetivo social a prestação de serviços de natureza educacional nos 1º e 2º graus com prazo de duração indeterminado e Capital social de Cr\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros) dividido entre os sócios Cláudio Muniz Coelho Filho, C.I. nº 2319972, C.I.C nº 154.404.192-68 e Leda Márcia Reis Coelho, C.I. nº 1317009, C.I.C nº 268.751.522-15, sendo a responsabilidade de cada sócio, nos termos da legislação em vigor, limitada à totalidade do capital social. Belém, 19 de novembro de 1991 - Ass. Cláudio Muniz Coelho Filho e Leda Márcia Reis Coelho.

(Fat. nº 10.005341, Reg. nº 10.005341, Dia: 26/11/91)

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA DEPARTAMENTO REGIONAL NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/91

OBJETO: Serviços de Guarda e Vigilância dos prédios do Departamento Regional Norte sito à Trav. Angustura, 2939, Escritório Estadual do Pará sito à Av. Gentil Bitencourt, 418, Agência do IBGE em Belém sito à Trav. Campos Sales, 628, em Belém/Pará e Agência do IBGE em Santarém sito à Trav. Prof. Agostinho, 98 em Santarém/Pará.

DATA: às 15:00 do dia 11/12/91

LOCAL: Travessa Angustura nº 2939, Bairro Marco.

EDITAL: O Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima a partir das 07:30 horas do dia 27/11/91

CARLOS ALBERTO LOPES

Chefe do Departamento Regional Norte

IBGE

(Fat. nº 10.005314, Reg. nº 10.005314, Dia: 26/11/91)

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Licitação da PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, torna público que fará realizar em suas instalações, na sala 126 da PRODEPA, situada no Prédio sede à Rod. Augusto Montenegro Km 10, Centro Administrativo do Estado, nesta cidade.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/91.

- Aquisição de Equipamentos de Informática, Suprimentos de Informática e Programas de Computadores.

- DATA DA ABERTURA: 23.12.91.

- HORÁRIO : 10:00 Hs.

Informações e cópias do Edital, acham-se a disposição dos interessados no prédio sede da PRODEPA, na Divisão de Compras.

Os Editais serão vendidos ao preço de Cr\$ 3.000,00 (TRES MIL CRUZEIROS).

A COMISSÃO.

(Fat. nº 10.005299, Reg. nº 10.005299, Dias: 25, 26 e 27/11/91)

Telecomunicações do Pará S/A - TELEPARÁ

CGC 04.815.411/0001-96

Aviso de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº TPA-023/91

A Telecomunicações do Pará S/A - TELEPARÁ comunica que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, visando fornecimento de Veículos Automotores Leves, estimando-se o valor da futura contratação em Cr\$ 377.454.000,00, da qual poderão participar apenas as firmas previamente cadastradas na TELEPARÁ, ou em qualquer Empresa do Sistema TELEBRÁS.

O recebimento e abertura das propostas e documentos de habilitação ocorrerão na sala de treinamento nº 01, situada à Tv. Dr. Moraes 21, Ed. Sistel, subsolo, no dia 12.12.91, às 09:00h. Maiores informações, assim como o inteiro teor do Edital poderão ser obtidos à Av. 25 de Setembro, 2115-A, Divisão de Obtenção, 1º andar, de 09:00 às 11:00 e das 15:00 às 17:00 h, na portaria do qual encontra-se afixado o presente Aviso e obtidas maiores informações.

A Comissão.

Aviso de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº TPA-027/91

A Telecomunicações do Pará S/A - TELEPARÁ comunica que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, visando fornecimento de Veículos Automotores pesados e semi-pesados, estimando-se o valor da futura contratação em Cr\$313.000.000,00 da qual poderão participar apenas as firmas previamente cadastradas na TELEPARÁ, ou em qualquer Empresa do Sistema TELEBRÁS.

O recebimento e abertura das propostas e documentos de habilitação ocorrerão na sala de treinamento nº 01, situada à Tv. Dr. Moraes 21, Ed. Sistel, subsolo, no dia 12.12.91, às 15:00 h. Maiores informações, assim como o inteiro teor do Edital poderão ser obtidos à Av. 25 de Setembro, 2115-A-Divisão de Obtenção, 1º andar, de 09:00 às 11:00 e das 15:00 às 17:00 h, na portaria do qual encontra-se afixado o presente Aviso e obtidas maiores informações.

A Comissão.

(Fat. nº 10.005329, Reg. nº 10.005329, Dia: 26/11/91)

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 661/91-DP, de 12 de Novembro de 1991

ASSUNTO: Demissão de Servidor

O Superintendente da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas, e conforme Processo nº 1363/91-FEP, de 26.09.91

RESOLVE

Demitir, a pedido, a servidora DEUSARINA BORRALHO PINHEIRO, lotada no Instituto Superior de Educação do Pará, no Cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 01.10.91.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ
Belém, 12 de novembro de 1991
PROF. MANOEL VIEGAS CAMPBELL MOUTINHO
Superintendente Geral da FEP

EXTRATO DE CONVENIO
PARTES: Fundação Educacional do Estado do Pará e a Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas; OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à execução de obras na área do campus I da FEP; VALOR: Cr\$110.129.043,00; PRAZO: 60 dias; Foro: Comarca de Belém.

Errata do convênio FEP/Marcos Marcelino & Cia. Ltda., publicado no D.O.E. nº 27.102, de 22.11.91.
ONDE SE-LE: Cr\$503.808,00 (QUINHENTOS E TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E OITO MIL CRUZEIROS)
LEIA-SE: Cr\$503.808,00 (QUINHENTOS E TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITO CRUZEIROS).

Interessado: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ
Assunto: Tomada de Preço nº 02/91 - FEP
Objetivo: Compra de Material Permanente p/suprir esta Fundação e suas unidades. FAED, FEMP, ESEFFA,
Firmas Vencedoras: Marcos Marcelino & Cia Ltda, PLANTEL S.A. LOGICA SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA, VIEIRA & NEVES LTDA, GLOBO COMERCIAL LTDA E DYAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
Despacho Final: HOMOLOGO
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE
Belém, 25 de novembro de 1991.

Prof. MANOEL VIEGAS CAMPBELL MOUTINHO
Superintendente Geral da FEP.

(Fal. nº 10.005324, Reg. nº 10.005324, Dia: 26/11/91)

MINISTÉRIO DA INFRA ESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE COMUNICAÇÕES
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ
ERRATA

No Aviso de Licitação da Tomada de Preços nº 005/91, publicada no Diário Oficial do dia 25/11/91, página 10, onde se lê 19:00 horas, leia-se 10:00 horas.

FAZENDA JACITARA S/A-CGC/Nº 07.930.888/0001-58-ERRATA NA PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE ADOÇÃO DE 18/11/91, POR UM LAPSO DEIXOU DE SAIR AS PALAVRAS ATAS E EXTRAOR DINÁRIA, E ONDE SE LÊ MARGIA DE FÁTIMA SALANE LOBO, LEIA-SE O CORRETO: MARIA DE FÁTIMA SALANE LOBO. O RESTANTE PERMANECE NA ÍNTEGRA. MATÉRIA PUBLICADA 25/11/91

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 236/91

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LUCIVAL BARBALHO, notifico o Sr. JOSÉ WALDOLFI VALENTE, Ex-Prefeito, de que no dia 03.12.91, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 77.964, referente a Tomada de Contas realizada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, em face do Convênio SEDUC 07/88.

Belém, 24 de Novembro 1991

ANA MARIA C. DOMINGUES
Secretária

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 237/91

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LUCIVAL BARBALHO, notifico a Sra. VALDIZA ANDRADE GLÓRIA, Responsável, de que no dia 03.12.91, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 90/53636-7, referente a Tomada de Contas realizada no CENTRO EDUCACIONAL CASEMIRO DE ABREU, em face do Convênio SEDUC 47/89 e Termo Aditivo.

Belém, 24 de Novembro 1991

ANA MARIA C. DOMINGUES
Secretária

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 238/91

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LUCIVAL BARBALHO, notifico o Sr. LUIZ CARLOS LOPES, Ex-Prefeito, de que no dia 03.12.91, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 75.641, referente a Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUALA, em face do Convênio SEPLAN 511/88.

Belém, 24 de Novembro de 1991

ANA MARIA C. DOMINGUES
Secretária

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 239/91

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LUCIVAL BARBALHO, notifico o Sr. RONAN MANUEL LIBERAL LIRA, Prefeito, de que no dia 03.12.91, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 91/50060-5, referente a Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM, em face do Convênio SEPLAN 009/90.

Belém, 24 de Novembro, 1991

ANA MARIA C. DOMINGUES
Secretária

(G.Reg.38.885)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 21 de novembro de 1991, tomou a seguinte decisão:

ACORDÃO Nº 18.311
(Processo nº 91/53568-6
Assunto: Retificação de Proventos

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBA
EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido o registro de licitado".

D E C I S Ã O: homologar o registro solicitado relativo a retificação dos proventos de MYRTA RAYOL NUNES LOPES, aposentada no cargo de Contador, Código GEP-ANSC-605.2, Classe "B", lota da na Secretaria de Estado da Fazenda.
(G.Reg.38.868)

JUSTIÇA FEDERAL

CONTINUAÇÃO DO BOLETIM Nº 194 / 91
JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal
FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DE 30.10.91

OFÍCIO:

Nº : 3.929/91 - TRF DA 1ª REGIÃO - Juiz Corregedor EUCLYDES REIS AGUIAR.
Assunto : Comunica decisão proferida nos autos do processo referente à inspeção efetuada nesta Vara.
DESPACHO: À Secretaria para os fins.

PETIÇÕES:

Do : I N S S
Proc. : Dr. Luiz Carlos Martins Noura
Assunto : Requer a extinção do processo nº 31.202 face o executado ter liquidado a dívida.
DESPACHO: J. Conclusos.

Da : COMAC NORTE DE MÁQUINAS LTDA.
Adv. : Drª Izabel Pereira Gomes
Assunto : Vem apresentar réplica à contestação da ré nos autos do proc. nº 91.1616-0.
DESPACHO: J. Conclusos.

De : S.A. BITAR IRMÃOS
Adv. : Dr. Manoel Lima Magalhães
Assunto : Vem manifestar-se face ao despacho de fl. 130 dos autos d' proc. nº 90.0272-9.
DESPACHO: J. Conclusos.

Da : UNIÃO FEDERAL
Proc. : Dr. Moacir Guimarães M. Filho
Assunto : Vem apresentar Contestação nos autos do processo nº 91.1220-3.
DESPACHO: J. Conclusos.

Da : EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV.
Adv. : Dr. Antonio Damasceno Guimarães
Assunto : Vem dizer que nada tem a opor quanto aos cálculos efetuados pelo Setor de Cálculos desta Seção Judiciária nos autos do proc. nº 31.272.
DESPACHO: J. Conclusos.

Do : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS.
Adv. : Dr. Ronaldo Koury Maués
Assunto : Requer a suspensão do processo executório nº 90.1936-2 pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
DESPACHO: J. Conclusos.

Do : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Dr. José Augusto Torres Potiguar
Assunto : Vem apresentar MEMORIAL nos autos do processo nº 90.0028-9.
DESPACHO: J. Conclusos.

De : ADEMIR DE SOUZA PEREIRA
Engº Civil: em causa própria
Assunto : Assistente Técnico nomeado nos autos do processo nº 90.0272-9 vem manifestar-se sobre o Laudo Pericial.
DESPACHO: J. Conclusos.

Do : I N S S
Proc. : Dr. Luiz Carlos Martins Noura
Assunto : Requer a extinção do processo nº 90.2084 -O face o executado ter liquidado o débito.
DESPACHO: J. Conclusos.

De : ERNESTO MAUÉS SERRA FREIRE
Engº Agrônomo: em causa própria
Assunto : Requer o depósito complementar de seus honorários profissionais nos autos do processo nº 34.470.
DESPACHO: J. Conclusos.

Da : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Drª Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
Assunto : Vem apresentar CONTESTAÇÃO nos autos do processo nº 91.2078-8.
DESPACHO: J. Conclusos.

PETIÇÕES INICIAIS:

Nº : 91.2529-1
De : MARLON SERYTA MAIHEIROS
Adv. : Dr. Luiz Carlos de Souza Santos
Assunto : Vem propor Ação Ordinária contra a UNIÃO FEDERAL.
DESPACHO: A. Conclusos.

Nº : 91.2527-5
Da : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Dr. Paulo Eduardo Cabral Furtado
Assunto : Vem propor Ação Executiva contra FERNANDO MATOS BRITO NICOLAU DA COSTA.
DESPACHO: A. Conclusos.

PROCESSOS:

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 91.2314-0
Autor : GÉLIO BORDALO BATISTA
Adv. : Dr. Tito Eduardo Valente do Couto
Réu : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Cite-se como requerido, na inicial.

Nº : 91.2242-0
Autor : PEDRO RENDA FILHO e outros
Adv. : Drª Maria Lúcia de M. Carramanho
Réu : I N S S
DESPACHO: Cite-se como requerido.

Nº : 37.401
Autor : CARLOS ROMANO DE FREITAS BRANDÃO
Adv. : Dr. Benedito N. M. David
Réu : I N S S
Proc. : Dr. Francisco Edmir Lopes Figueira
DESPACHO: Expeça-se o Precatório Requisitório.

Nº : 91.2245-4
Autor : MÁRIO AMARAL DE OLIVEIRA
Adv. : Dr. Raul Sirotheau
Réu : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Cite-se a União Federal (Procuradoria da Fazenda Nacional), na pessoa do seu representante legal.

Nº : 91.2386-8
Autor : IRANES DE CARVALHO
Adv. : Dr. Monclar da Rocha Bastos
Réu : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Cite-se a União Federal.

Nº : 91.1652-7
Autor : ALUÍSIO ANDRADE e outros
Adv. : Dr. João Nascimento Rocha
Réu : I N S S
Adv. : Dr. Francisco Edmir Lopes Figueira
DESPACHO: Vista aos autores para se manifestarem sobre a Contestação.

Nº : 90.0076-9
Autor : HENRIQUE PENA SOUZA e outro
Adv. : Drª Raimunda Dária F. Rodrigues
Réu : UNIÃO FEDERAL
Adv. : Dr. Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO: Cite-se a União Federal (Art. 730 do C. P. C.).

Nº : 91.2403-1
Autor : RAIMUNDO LIMA DOS SANTOS
Adv. : Dr. Antonio dos Reis Pereira e outros
Réu : I N S S
DESPACHO: Cite-se como requerido na inicial.

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 36.149
Impte : MINERAÇÃO VERA CRUZ S/A
Adv. : Drª Mary Cohen
Impdo : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM
DESPACHO: Diante da informação da Supervisora da Seção de Cálculos à fl. 108, oficie-se à Caixa Econômica Federal, para prestar esclarecimento.

Nº : 91.2029-0
Impte : MADESCAN MADEIRAS LTDA.
Adv. : Dr. Clemente Luiz de Barros
Impdo : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO IBAMA
DESPACHO: Vista ao Ministério Público.

Nº : 90.1678-9
Impte : ALUÍSIO ANSELMO DAMASCENO DE MIRANDA
Adv. : Dr. Mauro Mendes da Silva
Impdo : DELEGADO DA 2ª REGIÃO FISCAL DA RECEITA FEDERAL.
DESPACHO: Arquite-se.

CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº : 90.2316-5
Exqte : I N S S
Proc. : Dr. Joaquim Moreira Rocha
Excdo : CARLOS AUGUSTO ROMEIRO DE ARAÚJO COSTA
DESPACHO: Face ao requerido pelo exequente à fl. 11, SUSPENDO a presente execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Nº : 90.1881-1
Exqte : I N S S

Proc. : Dr. Elizabeth L. Figueiredo
Excdos : EGO ENGENHARIA LTDA. e outro
DESPACHO: Vista ao exequente, para se manifestar sobre a penhora de fls. 11/16.

Nºs : 90.1888-9, 90.0804-2, 90.2056-5, 90.2578-8, 90.2447-1, 90.0788-7, 90.2588-5, 90.2573-7 e 90.2584-2.

Exqte : I N S S
Proc. : Dr. Elizabeth L. Figueiredo e outros

Excdos : IRACEMA TEIXEIRA BASTOS; CORENAV CONSERVOS E REPAROS NAVAIS LTDA e outros; RECOMBEL LTDA e outros; PROBEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; M S ABOU SLEIMAN e outro; BENEDITO FERREIRA LOBATO; NOSCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA e outros; RAIMUNDA FERREIRA FERNANDES e R R LOBATO, respectivamente.

DESPACHO: Face a certidão de fl., SUSPENDO a presente execução nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. Vista ao exequente.

Nºs : 91.0245-3, 91.0165-1, 91.0432-4, 91.210-0, 91.1661-4, 91.0523-1, 91.0822-2, 91.0832-0, 91.0179-1, 89.1149-9, 91.238-0, 91.0439-1, 91.0583-5 e 91.0797-8.

Exqte : I N S S
Proc. : Dr. Yvette Nunes Carreira e outros

Excdos : JORGE ALBERTO LANGBECK CHANA; SEBASTIÃO BRANDÃO CHAVES; MAPASA MADEIRAS DO PARÁ S/A e outros; RAIMUNDO NONATO SOARES DA SILVA; MARIA GUADÉNCIA SOUZA NUNES; EDMILSON MARTINS; LUIZ FERNANDO PANTOJA BARROS; MARIALDA ALVARES NOBRE LADEIRA; MARIA DAS DORES DAMASCENO DO ESPÍRITO SANTO; J. F. ROTHER & CIA. LTDA.; META-LÚRGICA SELVA LTDA e outros; RESCLUB LTDA e outros; SAMCASS ITINERANTE LTDA. e outros e AMIRALDO ALVARES NOBRE, respectivamente.

DESPACHO: Vista ao exequente.

Nºs : 91.0572-0, 91.0161-9, 91.1413-3, 91.505-3, 91.0229-1, 91.0802-8, 91.0576-2, 91.0566-5, 91.0556-8, 91.0582-7, 91.1419-2, 91.0051-5, 91.1428-1, 91.0424-3, 91.440-5, 91.0426-0, 91.1426-5, 91.0819-2, 91.0227-5, 91.0221-6, 91.0158-9, 91.088-4, 91.0057-4, 91.0054-0, 91.0554-1, 91.560-6, 91.0513-4, 91.0502-9, 91.0500-2, 91.0444-8, 91.0519-3, 91.0233-0, 91.1451-6, 91.0815-0, 91.0835-4, 91.0826-5, 91.241-0, 91.0803-6, 91.0807-9, 91.1446-0, 91.0526-6, 91.0528-2, 91.1410-9, 91.1432-0, 91.0427-8 e 91.1453-2.

Exqte : I N S S
Proc. : Dr. Elizabeth Lopes Figueiredo e outros

Excdos : JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO e outro; LUIZ HOM RESTAURANTES E COMÉRCIO LTDA e outro; CARLOS CARVALHO & CIA LTDA e outros SIGMA COMERCIAL LTDA e outro; RAIMUNDO SARAIVA FREITAS e COMPANHIA; DAGICO POR FÍRIO DE OLIVEIRA; MARIA ZUMILDES RAMOS PINHEIRO e outro; ESTALEIRO J BASTOS JR LTDA e outros; A & C ASSESSORIA E CONTA BILIDADE REPRESENTAÇÕES LTDA e outros; RÁDIO GUAJARÁ LTDA e outros; EXPORTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e outros; REPRESENTAÇÕES INTERNACIONAL LTDA e outros LOJAS DUPE LTDA e outros; CORDIAL ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA e outros; SUPERMERCADO IDEAL LTDA e outros; I S BRITO e outro; J L TEIXEIRA DE OLIVEIRA e outro; JOSÉ GOMES DO NASCIMENTO; OSCARINA N DA SILVA; DJALMA DOS SANTOS; DELFINA MARIA MELO VIEIRA; ELOM DE ALMEIDA COSTA; WALQUÍRIO DIAS VIANA; MARIA AMÉLIA ALVES PIMENTA; DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA; CLUBE DO REMO; MANUEL ASSUNÇÃO MACIEL; VAZ & CIA; ZAQUEU REGO NETO; ORISVAL CARVALHO DE SOUZA; ISABEL PALHEIRA CAERL; OSVALDO RIBEIRO DE MIRANDA; R AGRÁ; JOÃO LOBATO DE CARVALHO; OSVALDO SILVA; MANOEL FERREIRA CHAVES; PARAMAQ EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA; DAGMAR DE SOUZA RODRIGUES; HAROLD DO MACEDO DOS SANTOS; J FREITAS VASCONCELOS; CESIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e outros; BENEDITO SEVERO FARIAS; BIPÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e outros; PANIFICADORA DOM BOSCO LTDA e outros; IBEX PARA COMÉRCIO EXTERIOR LTDA e outros e RAIMUNDO ALVES GRANDIM, respectivamente.

DESPACHO: Cite(m)-se.

Nº : 90.1410-7
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Dr. Isaac Ramiro Bentes
Excdos : MERCADO DE CALÇADOS LTDA.

DESPACHO: Vista à exequente, para se manifestar sobre a penhora de fl. 08.

Nº : 90.1056-0
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Dr. Isaac Ramiro Bentes
Excdos : CONSTRUTORA BARROSO RIBEIRO LTDA.

DESPACHO: Vista à exequente, para se manifestar sobre a penhora de fls. 09/14.

Nºs : 90.2374-2, 90.2397-1 e 90.2351-3.

Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Dr. Isaac Ramiro Bentes

Excdos : CARAJÁS PESCA LTDA; IBIRAMA MADEIRAS LTDA e JÚLIO EDSON CAMARA MATA, respectivamente.

DESPACHO: Face a certidão de fl., SUSPENDO a presente execução nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Vista ao exequente.

Nº : 90.1632-0
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Dr. Isaac Ramiro Bentes

Excdos : COOPERATIVA DE CONSUMO DA VILA DOS CABANOS - COOPERVIC.

DESPACHO: Face ao requerido pela exequente à fl. 15, SUSPENDO a presente execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Nºs : 91.0150-3 e 91.0145-7.

Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Dr. Isaac Ramiro Bentes

Excdos : EVANDRO FERNANDES COUTO MOREIRA e REBEL REVENDEDORA LUBRIFICANTES DE BELÉM LTDA, respectivamente.

DESPACHO: Cite-se.

Nºs : 90.1016-0, 90.0472-1, 89.2110-9, 90.906-5, 90.1079-9, 90.0970-7, 90.1188-4, 90.1159-0, 89.2097-8, 90.1401-8, 90.1392-5, 90.0962-6, 91.1261-0, 91.1337-4, 91.1597-0, 89.2003-0, 90.1368-2, 91.1263-7, 00.0031403-0, 00.0031381-0 e 00.0031422-6.

Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Dr. Isaac Ramiro Bentes

Excdos : EMPESCA NORTE S/A; RÁDIO E TELEVISÃO GUAJARÁ LTDA; COMPANHIA MADEIREIRA SÃO MIGUEL; FLOR PUBLICIDADE PROMOÇÕES E PROPAGANDA LTDA; EMPESCA NORTE S/A; RUBERTEX COM E IND S/A; COOPERATIVA DOS MOTORTAS PROF DE TAXI DE BELÉM; LAR DO CURUMIN; ANA MARIA MONTEIRO DOS SANTOS; FLOR PUBLICIDADE PROMOÇÕES E PROPAGANDA LTDA; CONSENTE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA; CHAPERAL COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA; JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; H G TRANSPORTES LTDA; INDÚSTRIA MADEIREIRA PARAENSE E AGROPECUÁRIA LTDA; CÉSAR AUGUSTO MONTEIRO; O M CAMPELO; PANIFICADORA ALVORADA LTDA; BIJUBEL LTDA; SELTON HOTÉIS S/A e TRANSPORTES BELÉM LISBOA LTDA., respectivamente.

DESPACHO: Vista à exequente.

Nº : 00.0033980-6
Exqte : S U N A B
Proc. : Dr. Maria Amélia Ribeiro de Oliveira
Excdos : TOP'S LANCHE LTDA.

DESPACHO: Face a certidão de fl. 54-v, SUSPENDO a presente execução, nos termos do art.40 da Lei 6.830/80. Vista à exequente.

Nº : 89.1002-6
Exqte : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
Adv. : Dr. Maria Rosângela da Silva
Excdos : ANTONIO MARIA CHAVES DE OLIVEIRA
DESPACHO: Vista ao exequente.

Nº : 00.0033954-7*
Exqte : I N C R A
Proc. : Dr. Maria de Fátima de Oliveira
Excdos : JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA

DESPACHO: Solicitem-se informações ao MM. Juízo de precatória da Comarca de Breves, acerca do cumprimento da Carta Precatória encaminhada pelo Ofício nº 892, de fl. 23.

Nº : 91.0309-3
Exqte : I N C R A
Proc. : Dr. Maria de Fátima de Oliveira
Excdos : EDSON TORCHIA DA SILVA
DESPACHO: Cite-se.

CLASSE 05000 - AÇÃO DIVERSA

Nº : 91.2062-1
Autor : MOACYR PINHEIRO FERREIRA e outro
Adv. : Dr. Rita de Cássia Lellis de Oliveira
DESPACHO: Encaminhe-se cópia do inteiro teor do acórdão (fl. 790/800) ao Exmº Sr. Desembargador e Corregedor da Justiça do Estado do Pará, para que possa dar cumprimento a decisão do Egrégio Tribunal Federal de Recursos (hoje STJ), na parte em que o eminente relator, Ministro WILLIAM PATTERSON, determina que o senhor oficial do Registro de Imóveis de Vizeu se abstenha de promover quaisquer registros, matrículas ou averbações pertinentes ao imóvel denominado "Fazenda Piria". Após, renove-se a conclusão.

Nº : 91.1044-8
Autor : MOACYR PINHEIRO FERREIRA e outro

Adv. : Dr. Rita de Cássia Lellis de Oliveira
DESPACHO: Encaminhe-se cópia do inteiro teor do acórdão (fls. 466/471 e 484/485) ao Exmº Sr. Desembargador Corregedor da Justiça do Estado do Pará, para que possa dar cumprimento a decisão do Egrégio Tribunal Federal de Recursos (hoje STJ), na parte em que o eminente relator, Ministro WASHINGTON BOLIVAR DE BRITO, determina que o senhor oficial do Registro de Imóveis de Vizeu se abstenha de promover quaisquer registros, matrículas ou averbações que tenham por objeto as terras da Gleba Macaco. Após, renove-se a conclusão.

Nº : 91.1456-7
Autor : I N C R A
Proc. : Dr. João Luiz Colares Sarmento
Réu : JOSÉ DE ARIMATEIA RODRIGUES
DESPACHO: Cite-se.

CLASSE 05001 - AÇÃO DE DESPEJO

Nº : 91.1004-9
Autor : RAIMUNDO NONATO MOREIRA
Adv. : Dr. Fernando da Silva Gonçalves
Réu : I N S S
Adv. : Dr. Joaquim Moreira Rocha
DESPACHO: Indiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir e quais as suas finalidades.

CLASSE 05004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Nº : 91.2097-4
Agvte : DEUSEDITH FREIRE BRASIL
Adv. : Dr. Ediléa Rodrigues Valério
Agvdo : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv. : Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante
Agvdo : Reitor NILSON PINTO CHAVES
Adv. : Dr. Roberto Armando Ramos
DESPACHO: Matenho a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos à consideração da Egrégia Corte Revisora.

Nº : 91.1052-9
Agvte : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE
Adv. : Dr. Matias de Oliveira Lopes
Agvdo : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

CLASSE 05012 - DESAPROPRIAÇÃO

Nº : 34.470
Expte : I N C R A
Proc. : Dr. Ronaldo Sérgio Silva Cruz e outros
Expdo : LOURIVAL LOUZA e outro
Adv. : Dr. Geraldo Santana e outro
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 124/125, concedo o prazo de 30 (trinta) dias para a entrega do laudo.

Nº : 91.2287-0
Expte : I N C R A
Proc. : Dr. Edmilson Baptista de O. Dantas
Expdo : JOSÉ BASTOS GABY
DESPACHO: Complete o expropriante a sua petição inicial, sob a pena de indeferimento. Prazo: 10 (dez) dias.

CLASSE 10.000 - AÇÃO SUMARÍSSIMA

Nº : 34.201
Autor : PEDRO CORREA DE LIMA NETO
Adv. : Dr. Adalberto Ambrósio de Souza
Réu : UNIÃO FEDERAL
Adv. : Dr. Moacir Guimarães M. Filho
DESPACHO: Sobre os cálculos, digam as partes.

CLASSE 12.000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 91.1138-0
Reqte : FRANCISCO COELHO DE C. VASCONCELOS e outro.
Adv. : Dr. Olympio Guilherme P. de Vasconcelos
Reqdo : BANCO CENTRAL DO BRASIL e outro
Adv. : Dr. João José Maroja e outro
DESPACHO: Vista aos requerentes para se manifestarem sobre as contestações.

Nº : 91.2388-4
Reqte : SINDICATO NACIONAL DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS - SINPRF
Adv. : Dr. Simão Isaac Benzecry
Reqdo : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: A matéria agitada pelo Autor não se amolda à hipótese prevista no art. 804 do C.P.C., motivo pelo qual INDEFIRO a liminar pleiteada. Cite-se a União Federal, na pessoa de seu representante legal (Procuradoria da Fazenda Nacional).

SENTENÇA:

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 90.0305-9

Autor : CARLOS ALBERTO CRUZ CAIDAS
 Adv. : Dr. Tufl Mutran Neto
 Réu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Adv. : Dr. Isaac Ramiro Bentes
SENTENÇA: Vistos, etc. ... Assim, nos termos dos artigos 604 e 605 do Código de Processo Civil, HOMOLOGO ditos cálculos, no valor total de Cr\$-450.508,64 (quatro - centos e cinquenta mil, quinhentos e oito cruzeiros e sessenta e quatro centavos), por sentença, para que produza os seus legais efeitos. Publique. Registre-se. Intime-se.

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal
 WALDIR BORGES CORREIA - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 30.10.91

SENTENÇAS PROFERIDAS:

CLASSE: II

MANDADOS DE SEGURANÇA:

Processos: N.ºs. 91.1985-2, 91.1987, 91.1992-5, 91.1998-4, 91.1999-2, 91.2003-6, 91.2059 e 91.2073-7.
Impetes: PILLAR PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO, IRAPUAN CESAR BARRONCAS SAUNIER e outros, ANTONIO AUGUSTO M NETO, ANTONIO FURTADO VIEIRA, ALBERTO RONALDO P FEITOSA, REJANE GOMES F COELHO, HIPERION PEIXOTO DE AZEVEDO e JOSÉ ARTHUR BARROCO e outro.
Advs.: Aloisio Nobre de Freitas, Edno Tadeu Calvalcante Monteiro, Raimundo Ferreria de Brito e Benedito Carlos Valentim e outros.
Impdo.: Diretor Regional do Banco Central do Brasil em Belém-PA.
Proc.: Moacir Guimarães M Filho
SENTENÇA: Vistos, etc. Trata-se de mandados de segurança impetrados por Pillar Planejamento Imobiliário, Irapuan Cesar Barroncas Saunier e outros, Antonio Augusto M Neto, Antonio Furtado Vieira, Alberto Ronaldo P Feitosa, Rejane Gomes F Coelho, Hiperion Peixoto de Azevedo e José Arthur Barroco e outro, visando ao desbloqueio de cruzados novos retidos no Banco Central do Brasil, por força da Medida Provisória nº 168, de 15 de março de 1990, convertida na Lei nº 8.024, de 12 de abril de 1990, sendo apontado como autoridade coatora o Delegado Regional do Banco Central do Brasil em Belém (...). É o relatório. Decido. Dispõe a Constituição Federal, no artigo 5º LXXIX: "Conceder-se-á mandado de segurança para proteger direito líquido e certo, não amparado por habeas corpus ou habeas data, quando o responsável pela ilegalidade ou abuso de poder for autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do Poder Público". A Lei nº 1.533, ao disciplinar o instituto do mandado de segurança, estatuiu no artigo 18, que: (...). Pelo exposto, julgo os impetrantes carecedores da Ação, em face da ocorrência de decadência do direito de requerer segurança, visto que decorridos mais de 120 (cento e vinte) dias da ciência do ato impugnado. Sem honorários de advogado, em consonância com a Súmula nº 512, STJ. Custas, na forma da lei. P. R. I. Belém, 30.10.91. (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.

4ª Vara.

EM TEMPO:

DESPACHOS EM PROCESSOS:

CLASSE: I

AÇÕES ORDINÁRIAS:

Processo: N.º 91.1354-4
Autor: MARLENE DA SILVA GUERRA
Adv.: Amarildo Guerra
Réu: I N S S
Proc.: Odineia Ferreira Miranda
DESPACHO: Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade de cada uma. Intimem-se.
Processo: N.º 91.1963-1
Autor: JOSÉ OSMAR DE OLIVEIRA
Adv.: Rui Guilherme C de Aquino
Réu: UNIÃO FEDERAL
Proc.: Antonio José de M Neto e outros
DESPACHO: Manifeste-se o autor sobre a contestação, no prazo legal. Intime-se.
Processos: N.ºs. 91.2243-8, 91.2404-0, 91.2387-6 e 91.2374-4.
Autores: JOAQUIM LAURO DOS SANTOS, GILSON TAVARES, JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA e EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO.
Advs.: Maria Inácia de M Carramanho, Antonio Pereira, Monclar da Rocha Bastos e Nelson Jorge B Ribeiro.
Réus: I N S S (02), UNIÃO FEDERAL (01) e INFRAERO (01), processos respectivamente.
DESPACHO: Citem-se. Belém, 29.10.91.
CLASSE: II

MANDADO DE SEGURANÇA:

Processo: N.º 91.2288-8
Impete: DARIO WILTON LAMBEIRA DA SILVA
Adv.: Laura Maria M Fontes
Impdo.: Superintendente Regional da Caixa Econômica Federal do Pará
DESPACHO: L. Indefero o pedido de liminar, porque ausentes os pressupostos que a autorizam. 2. Notifique-se a autoridade indigitada coatora para que preste informações, no prazo legal. Belém, 29.10.91 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.

CLASSE: V

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA:

Processo: N.º 91.2418-0
Impete: FAZENDA NACIONAL
Proc.: Antonio José de M Neto
Impdo.: José Osmar de Oliveira
DESPACHO: Sobre a impugnação, manifeste-se o autor-impugnado, no prazo legal. Intime-se. Belém, 29.10.91. (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.

CLASSE: VI

CARTA PRECATÓRIA:

Processo: N.º 91.2295-0
Repte.: S U N A B
Reqdo.: Companhia Brasileira de Distribuição
DESPACHO: Trata-se de execução fiscal promovida pela SUNAB, em Comarca do interior, contra devedor domiciliado em Belém. Segundo anulado pelo extinto Tribunal Federal de Recursos no enunciado nº 40 de sua jurisprudência consolidada, "A execução fiscal da Fazenda Pública Federal será proposta perante o Juiz de Direito da Comarca do domicílio do devedor, desde que não seja ela sede de Vara da Justiça Federal".

Esta Súmula foi editada com base no artigo 126 da Constituição Federal então em vigor (Constituição de 1967, na redação da Emenda nº 7, de 1977), assim redigido:

"A Lei poderá permitir que a ação fiscal e outras sejam promovidas, nas comarcas do interior, onde tiver domicílio a outra parte, perante a Justiça do Estado ou Território, e com recurso para o TFR, bem como atribuir ao MP local a representação judicial da União".

Observa-se, do que foi exposto, que a execução deverá ser proposta no domicílio do devedor. Se este for domiciliado no interior, a execução será intentada perante o Juiz da respectiva Comarca. O dispositivo constitui exceção à regra geral de competência da Justiça Federal para julgar as causas em que a União, autarquias ou empresas públicas federais forem interessadas, na condição de autoras, rés, assistentes ou oponentes. Na espécie, como visto, a execução foi promovida em comarca do interior, mas contra devedor domiciliado na Capital, tendo o Juiz da Comarca deprecado a citação aqui.

A competência, entretanto, era e é do Juiz Federal da Capital do Estado, competência absoluta, pois em razão da pessoa, como decidiu o Egrégio Tribunal Federal de Recursos, em acórdão da lavra do eminente Ministro Carlos Velloso (CC 7.878-PA - DJ de 24.10.88, p. 27443), com esta ementa:

"PROCESSUAL CIVIL. CIVIL. COMPETÊNCIA. EXECUÇÃO FISCAL. DOMICÍLIO DO EXECUTADO. JUÍZO ESTADUAL. C.F. ART. 126. LEI Nº 5.010/66, ART. 15, I, CÓDIGO CIVIL, ARTIGOS 31 e 32. OTM. ART. 127.

I - A competência do Juízo Estadual do interior, onde não há Vara Federal, para o julgamento de execuções fiscais da União e suas autarquias, somente ocorre no caso de o executado ter domicílio na Comarca do interior (C.F. artigo 126; Lei 5.010/66, artigo 15, I). Quer dizer: se o executado não é domiciliado no interior, o juízo estadual dessa Comarca é incompetente, sendo competente o Juízo Federal, competência absoluta, em razão da pessoa, na forma do disposto no art. 125, I, da Constituição.

II - Conflito positivo de competência julgado procedente, declarando-se a competência, no caso, do Juízo Federal de Belém-Pará".

Inúmeros outros casos foram decididos pelo TFR, no mesmo sentido, como o CC nº 7.877-PA (9906231), Relator o Sr. Ministro Ilmar Galvão, DJ 20.03.89; p. 3727, CC nº 7.581-PA (9690999), Relator o Sr. Ministro Armando Rolemberg, DJ 190489, p. 5721.

À vista do exposto, e considerando que o MM. Juiz Estadual aceitou sua competência, caracterizado está o conflito positivo de competência, que ora suscito perante o Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para onde mando sejam os autos remetidos, com as cautelas legais. Oficie-se. Belém, 29.10.91. (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.

Belém, 30.10.91.

(a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.

EDITAL DE LEILÃO COM O PRAZO DE QUINZE DIAS

O doutor HAMILTON DE SÁ DANTAS, Juiz Federal Substituto da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que no dia 16 do mês de dezembro às 11:00 horas, na sede deste Juízo localizado na Av. Generalíssimo Deodoro, 697 - Umarizal, nesta Cidade, serão levados à venda, em hasta pública os bens adiante caracterizados, com as respectivas avaliações, realizadas no último dia 13, penhorados nos autos da Execução Fiscal (Processo nº 00.18402-3) movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (ex-IAPAS) contra ORSIL LTDA, e que são os seguintes: Duas (2) máquinas de escrever elétricas IBM - modelos (82 C - corretiva nº 82-0546592) e (835-2 nº 82-0574649), em bom estado de conservação e uso, avaliadas em Cr\$180.000,00 (Cento e oitenta mil cruzeiros), cada, e três (3) cilindros de aço para acondicionamento de oxigênio de números 230338, 3A8015 e 4.81, em bom estado de conservação e uso, avaliados, individualmente, em Cr\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros). No dia e hora acima mencionados bens serão levados à Leilão para venda a quem maior lance oferecer acima do valor das respectivas avaliações, com dinheiro à vista ou à prazo de três (3) dias, mediante caução idônea. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro e demais despesas contidas, bem como as custas da Carta de Arrematação, sendo que nos aludidos autos não consta a existência de quaisquer outros ônus que possam gravar os aludidos bens, e assim também, algum recurso pendente de decisão. Não havendo licitantes, fica desde já designado o dia 15 de Janeiro de 1992, no mesmo horário e local para venda a quem mais oferecer, recusável lance que ofereça preço vil, insuficiente para satisfação de parte razoável do crédito. E para que não se alegue ignorância, é expedido este Edital afixado no local de costume e publicado uma única vez no órgão oficial como expediente judiciário gratuito. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos vinte e um dias do mês de novembro noventa e um. Eu, *Hamilton de Sá Dantas*, Maria da Conceição Costa Coutinho, Auxíliária Judiciária, o expedí, e eu, *Dr. Fernando Neves Tocantins*, Diretor de Secretaria da 2ª Vara, o conferi e subscrevi.

Hamilton de Sá Dantas
 JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O doutor HAMILTON DE SÁ DANTAS, Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, na forma da lei,

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam uns autos de Execução Fiscal (Processo nº 90.2586-9) movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (ex-IAPAS) contra MILTON RIBEIRO DE ASSIS (CPF 004.401.332-68) para cobrança de importância inscrita como dívida ativa em 30/04/86, referente ao processo administrativo nº 6300111 no valor, atualizado em 02/11/91, de Cr\$181.566,84 (CENTO E OITENTA E HUM MIL, QUINHENTOS E SESENTA E SEIS CRUZEIROS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), inclusive custas e honorários de advogado. E porque consta dos autos que o(a)(s) executado(a)(s) se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, CITA-DO(A)(OS) pelo presente, assegurado o prazo de até cinco (5) dias após ao a que se refere este Edital, para pagamento da dívida e seus acessórios, sob pena de, não o fazendo, lhe(s) serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantia da Execução, correndo da intimação do ato de constrição o prazo de trinta (30) dias para oposição de Embargos, cliente(s) de que este Juízo funciona na Av. Generalíssimo Deodoro, 697 - Umarizal. Para conhecimento de todos e para que não se alegue ignorância, é expedido este Edital com o prazo de trinta (30) dias publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, sendo afixada sua cópia em local de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos 21 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, *Hamilton de Sá Dantas*, Maria da Conceição Costa Coutinho, Superintendente da Seção de Execuções, o expedí, e eu, *Dr. Fernando Neves Tocantins*, Diretor de Secretaria da 2ª Vara, o conferi e subscrevi.

Hamilton de Sá Dantas
 JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

Ref.Proc. nº 90.0001365-8

O Doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 4ª. Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo Federal da 4ª. Vara e Secretaria respectiva, tramita o processo de Exe-

cução Fiscal movido pela Fazenda Nacional contra MAIAME MADEIRA ITALIA AMERICA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA., cujo o valor de sua dívida, no seu valor originário é de Cr\$ 121,10 (cento e vinte e um cruzeiros e dez centavos), atualmente em lugar ignorado. E tendo em vista este fato, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo, sito à Av. Generalíssimo Deodoro nº 697, Umarizal, Belém-PA, CITA o devedor para que, no prazo de 5 (cinco) dias, pague a dívida com seus acréscimos legais, ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe penhorado ou arrestado tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente, na forma da lei. EXPEDIDO nesta cidade de Belém, Estado do Pará aos dezoito dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e um. Eu, *Waldir Borges Corrêa* (Hélia Ma. S. B. de Oliveira), Técnico Judiciário, E eu, *Waldir Borges Corrêa* (Waldir Borges Corrêa) Diretor de Secretaria da 4ª Vara, reconferi e subscrevo.

Daniel Paes Ribeiro
DANIEL PAES RIBEIRO
Juiz Federal da 4ª. Vara

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

**LICITAÇÃO Nº 21/91
TOMADA DE PREÇOS
A V I S O**

A Comissão de Licitação da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, designada pelo ATO Nº 6.960 de 18 de novembro de 1991, leva ao conhecimento dos interessados que se encontra, à disposição dos mesmos, no Tribunal Regional Eleitoral do Pará, na Rua João Diogo nº 288 - 6º andar - sala 604 - Serviço de Material -, o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS, destinada a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO-SEDE do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, na Rua João Diogo nº 288.

ABERTURA: dia 03 de dezembro de 1991

HORÁRIO : às 15 horas.

Belém, 18 de novembro de 1991

(a) Paulo Barata Santos - Presidente da Comissão

V I S T O :

(a) Belª Carmecita Pereira Vieira - Diretora Geral, em exercício

**LICITAÇÃO Nº 19/91
TOMADA DE PREÇOS
A V I S O**

A Comissão de Licitação da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, designada pelo ATO Nº 6.960 de 18 de novembro de 1991, leva ao conhecimento dos interessados que se encontra, à disposição dos mesmos, no Tribunal Regional Eleitoral do Pará, na Rua João Diogo nº 288 - 6º andar - sala 604 - Serviço de Material -, o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS, destinada a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DO PRÉDIO-SEDE do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, na Rua João Diogo nº 288.

ABERTURA: dia 06 de dezembro de 1991

HORÁRIO : às 15 horas

Belém, 19 de novembro de 1991

(a) Paulo Barata Santos - Presidente da Comissão

V I S T O :

(a) Belª Carmecita Pereira Vieira - Diretora Geral, em exercício
(G.Reg. 38.875)

EDITAL Nº 213

Com vista às Convenções Municipais dos Partidos abaixo relacionados, faço saber aos interessados de ordem do Exmo. Sr. Juiz Presidente, em exercício e em cumprimento ao disposto no § 1º do art.58 da Resolução nº 10.785/80 do TSE, que as referidas Agremiações Políticas possuem o seguinte número de filiados, nos Municípios que integram esta Circunscrição Eleitoral.

ESTADO DO PARÁ	P.T.B.	PC do B.	P.S.B.
Abaetetuba	356	-	-
Acará	137	-	-
Afuá	3	-	-
Alenquer	289	-	-
Almeirim	195	-	-
Altamira	378	-	-
Anajás	-	-	-
Ananindeua	658	438	-
Augusto Corrêa	-	-	53
Aveiro	-	-	-
Bagre	-	-	-
Baão	-	-	-
Barcarena	321	112	-
Belém	4515	1372	4
Benevides	183	144	-
Bom Jesus do Tocantins	-	-	-
Bonito	-	-	-
Bragança	228	-	69
Brejão Grande do Araguaia	-	-	-
Breves	124	-	-
Bujaru	304	-	-
Cachoeira do Arari	128	-	-

Cametá	-	-	-
Capitão Poço	259	-	-
Castanhal	265	-	-
Chaves	96	-	-
Colares	89	-	-
Conceição do Araguaia	61	151	-
Concordia do Pará	302	-	-
Curionópolis	-	-	-
Curralinho	67	-	-
Curuçá	303	11	-
D. Elizeu	-	-	-
Faro	74	-	-
Garrafão do Norte	55	-	-
Gurupá	-	-	-
Igarapé-Açu	140	-	-
Igarapé-Miri	170	-	-
Inhangapi	-	-	-
Irituba	-	-	-
Itaituba	263	-	-
Itupiranga	-	-	-
Jacundá	-	-	-
Juruti	107	-	-
Limoeiro do Ajuru	-	-	-
Mãe do Rio	-	-	-
Magalhães Barata	41	25	-
Marabá	10	25	-
Maracanã	135	32	-
Marapanim	78	32	-
Medicilândia	-	-	-
Melgão	-	-	-
MUNICÍPIO/PARÁ	P.T.B.	PC do B	P.S.B.
Mocajuba	-	-	-
Moju	-	-	-
Monte Alegre	14	-	-
Muaná	-	-	-
Nova Timboteua	232	-	-
Óbidos	546	-	-
Oeiras do Pará	-	-	-
Oriximiná	99	-	-
Ourem	218	-	-
Ourlândia do Norte	-	-	-
Pacajá	-	-	-
Paragominas	-	-	-
Parauapebas	-	-	-
Peixe-Boi	122	-	5
Ponta de Pedras	149	-	-
Portel	-	-	-
Porto de Moz	52	-	-
Prainha	-	-	-
Primavera	39	-	-
Redenção	203	83	-
Rio Maria	-	-	-
Rondon do Pará	-	-	-
Rurópolis	-	-	-
Salinópolis	-	-	-
Salvaterra	200	-	-
Sta. Cruz do Arari	147	-	-
Sta. Izabel do Pará	314	104	-
Sta. Mª. das Barreiras	254	-	-
Sta. Maria do Pará	398	-	-
Santana do Araguaia	391	9	-
Santarém	1509	-	-
Santarém Novo	-	-	-
Sto. Antonio do Tauá	478	54	-
S. Caetano de Odivelas	108	-	-
S. Domingos do Capim	59	-	-
S. Félix do Xingu	32	-	-
S. Francisco do Pará	84	-	-
S. Geraldo do Araguaia	-	-	-
S. João de Pirabas	-	-	-
S. João do Araguaia	-	-	-
S. Miguel do Guama	-	-	-
S. Sebastião da Boa Vista	-	-	106
Senador José Porfírio	-	-	-
Souré	5	-	61
Taianduba	-	-	-
Tome-Açu	126	-	74
Tucumã	-	-	-
Tucuruí	-	-	-
Uruará	-	-	-
Vigia	358	85	87
Vizeu	-	119	117
Xinguara	-	175	-

ESTADO DO AMAPÁ	P.T.B.	PC do B	P.S.B.
Amapá	23	-	-
Calçoene	88	-	-
Ferreira Gomes	1	-	16
Laranjal do Jari	-	-	-
MUNICÍPIO/AMAPÁ	P.T.B.	PC do B	P.S.B.
Macapá	632	10	522
Mazagão	57	-	-
Oiapoque	-	-	-
Santana	165	11	112
Tartarugalzinho	-	-	-

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 20 de novembro de 1991.

Bela. CARMECITA P. VIEIRA
Diretora Geral, em exercício

ACÓRDÃO Nº 12.303

Processo nº 643/91
Autos de REGISTRO DE DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA
Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro-PTB, Seção do Pará
Referência: Município de MOJÚ
Origem: Requerimento do Presidente da Comissão Executiva Regional, Luiz Otávio da Carvalho
Relator: Juiz João Alberto Castello Branco de Paiva
EMENTA: Registro de Diretório Municipal e Comissão Executiva: indeferido o pedido, em face de irregularidades de forma e de fundo evidenciadas no respectivo processo.
ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, acompanhando parecer do Ministério Público, indeferir o pedido.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 22 de agosto de 1991.

aa) Ossa, Clímenie Pontes-Presidente, Juiz João Alberto Castello Branco-Relator, Dr. Paulo Meira-Procurador Regional Eleitoral.

PROC.1031/91

EDITAL Nº 212

De ordem da Exma. Sra. Deba. Presidente desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80 - TSE, faço saber aos interessados que o Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, Seção do Amapá, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Macapá, eleitos em Convenção de 16.06.91, conforme nominata constançe dos autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Manoel Ferreira dos Santos, Ubiraci Tolosa Costa, Edilson Maciel Monteiro, Regina Célia Martins Rocha, José Ribamar Gomes da Silva, Carmem Lucia Bacelar do Carmo, Vitorino Mendes da Silva, Remi Ivan Garcia da Conceição, José Carlos da Silva, Raimundo Ernesto da Silva, José Wanderley S. Lima, Arcangelo José do Rosário Almeida, Renato Pires Negrão, Benedita Rocha Barbosa, Leopoldina Freitas da Trindade, Sílvia Mara Pegado Corrêa, Roberto Baner Melo de Lima, Rildo Brasil de Oliveira Lobato, Miriam Figueiredo Costa, Ana Denise Coimbra dos Santos,
SUPLENTE: Waloberto Almeida Coimbra, Arcângela Maria Braga Negrão, Raimundo Nonato Azevedo Santos, Joaquim Gonçalves Bacelar, José Reinaldo C. Coutinho, Victa Mota Dias, Raimundo Ribeiro Barbosa, Dormar Marques Monteiro,
DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Manoel Ferreira dos Santos.

SUPLENTE: Ubiraci Tolosa Costa

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Manoel Ferreira dos Santos
Vice-Presidente : José Ribamar Gomes da Silva
Secretário : Edilson Maciel Monteiro
Tesoureiro : Regina Célia Martins Rocha
Suplantes: Ubiraci Tolosa Costa, Vitorino Mendes da Silva.

Dr. Elisabete Pereira, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expediu este Edital aos treze dias do mês de novembro de 1991, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 13.11.91.

Bela. MARIA LUIZA NEGREIRO
Diretora Geral

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

OF. SEC. TRT Nº 73/91 Belém, 25.11.91
DA: Secretária do Tribunal
PARA:
ASSUNTO: Pauta de Julgamento

Cumpra-me informar que a pauta de julgamento do Egrégio TRT, da próxima semana, com início a partir das 14:00 horas, é a seguinte:

DIA 02.12.91-SEGUNDA-FEIRA

- | | | | |
|----|---------------------------------|--|--|
| 01 | PROCESSO | TRT DC 1088/91 | |
| | DEMANDANTE | FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ e outros (Dr. Otávio Oliveira da Silva) | |
| | DEMANDADA | FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ | |
| | RELATOR | Dr. João Roberto Neves | |
| | REVISOR | Juiz Hermes Tupinambá | |
| | Juiz Pedro Mello | | |
| 02 | PROCESSO | TRT R EX OFF 2417/91 | |
| | RECLAMANTE | TEREZINHA ALVES DE JESUS | |
| | | Drª Ana Maria Grafulha | |
| | RECLAMADO | MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-PREFEITURA MUNICIPAL | |
| | RELATOR | Dr. Paulo de Tarso Pinheiro | |
| | REVISOR | Juiz Pedro Mello | |
| | Juiz Solon Peralta | | |
| | ORIGEM | JCJ Marabá | |
| 03 | PROCESSO | TRT R EX OFF 2744/91 | |
| | RECLAMANTE | DEMÉTRIO DE JESUS DOS ANJOS | |
| | | Dr. Marco Alcântara | |
| | RECLAMADO | MUNICÍPIO DE MOJUA-PREFEITURA MUNICIPAL | |
| | RELATOR | Dr. Sebastião Souza | |
| | REVISOR | Juiz Pedro Mello | |
| | Juiz Solon Peralta | | |
| | ORIGEM | JCJ Abaetetuba | |
| 04 | PROCESSO | TRT R EX OFF 2896/91 | |
| | RECLAMANTE | FRANCISCO GOMES DA SILVA | |
| | | Drª Kelly Vilela | |
| | RECLAMADO | MUNICÍPIO DE | |
| | ITUPIRANGA-PREFEITURA MUNICIPAL | | |
| | RELATOR | Juiz Pedro Mello | |
| | REVISOR | Juiz Solon Peralta | |
| | Juiz Solon Peralta | | |
| | ORIGEM | JCJ Marabá | |
| 05 | PROCESSO | TRT R EX OFF e RO 2278/91 | |
| | RECORRENTE/RECLAMADO: | ESTADO DO PARÁ-SETRAN | |
| | | Drª Rita Rocha | |
| | RECORRIDO/RECLAMANTE: | ANTONIO DO CARMO BARROS | |
| | RELATOR | Juiz Pedro Mello (Dr. Miguel | |
| | REVISOR | Juiz Solon Peralta (Serra) | |
| | Juiz Solon Peralta | | |
| | ORIGEM | JCJ Castanhal | |
| 06 | PROCESSO | TRT R EX OFF e RO 1903/91 | |
| | RECORRENTE/RECLAMADO: | ESTADO DO PARÁ-SETRAN | |
| | | Drª Maria Avelina Hesketh | |
| | RECORRIDO/RECLAMANTE: | JOÃO DOS SANTOS NEGRÃO | |
| | RELATOR | Juiz Vicente Fonseca | |
| | REVISOR | Juiz Haroldo Alves | |
| | Juiz Haroldo Alves | | |
| | ORIGEM | JCJ Castanhal | |
| 07 | PROCESSO | TRT R EX OFF e RO 2791/91 | |

RECORRIDO/RECLAMADO: ESTADO DO PARÁ-SETRAN
Drª Rita Costa

RECORRIDO/RECLAMANTE: MANOEL LAMEIRA
RELATOR Juiz Nazer Nassar
REVISOR Juiz Georgenor Franco Filho
ORIGEM JCY Castanhal
08 PROCESSO TRT RO 1246/91
RECORRENTE ROSEANI JUSTINO BARBOSA
COUTINHO e outro
Drª Selma Lopes
RECORRIDO BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS
S/A
RELATOR Dr. Marco Buarque
REVISOR Juiz Hermes Tupinambá
ORIGEM Juiz Nazer Nassar
09 PROCESSO TRT R EX OFF 2566/91
RECLAMANTE JOSÉ ALVES LEONCIO
Dr. Wellington Araújo
RECLAMADO MUNICÍPIO DE DOM
ELIZEU-PREFEITURA MUNICIPAL
RELATOR Juiz Nazer Nassar
REVISOR Juiz Georgenor Franco Filho
ORIGEM JCY Castanhal
10 PROCESSO TRT R EX OFF e RO 1819/91
RECORRENTE/RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DE
COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Drª Maria de Fátima Oliveira
RECORRENTE/RECLAMANTE: PAULO NEY FIGUEIRA
DUTRA
RELATORA Drª Edilêa Valério
REVISOR Juiza Marilda Coelho
ORIGEM Juiz Nazer Nassar
11 PROCESSO 1ª JCY Belém
RECORRENTE/RECLAMADA: FACULDADE DE CIÊNCIAS
AGRÁRIAS DO PARÁ
Drª Edilena Vilela
RECORRIDO/RECLAMANTE: ARNÓBIO AMANAJÁS
TOCANTINS NEWO
RELATORA Drª Sônia Almeida
REVISOR Juiz Nazer Nassar
ORIGEM Juiz Hermes Tupinambá
12 PROCESSO TRT RO 2334/91
RECORRENTE MARIA COSTA DE OLIVEIRA
Dr. Eliezer Cabral
RECORRIDA COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE
ANIAGEM
Dr. Fernando Guamã
RELATOR Juiz Nazer Nassar
REVISOR Juiz Georgenor Franco Filho
ORIGEM 7ª JCY Belém
13 PROCESSO TRT RO 1542/91
RECORRENTE COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE
ANIAGEM
Dr. Leogênio Gomes
RECORRIDO JOSÉ MARIA MARINHO DA MOTA
Dr. Eliezer Cabral
RELATORA Juiz Hermes Tupinambá
REVISOR Juiza Marilda Coelho
ORIGEM 1ª JCY Belém
14 PROCESSO TRT RO 1449/91
RECORRENTE COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE
ANIAGEM
Dr. Leogênio Gomes
RECORRIDA IZABEL TEIXEIRA MARTINS DOS
SANTOS
Dr. Eliezer Cabral
RELATORA Juiz Hermes Tupinambá
REVISOR Juiza Marilda Coelho
ORIGEM 3ª JCY Belém
15 PROCESSO TRT R EX OFF e RO 2419/91
RECORRENTES INSTITUTO NACIONAL DE
ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA
SOCIAL-INAMPS
Dr. Edgardo Cardoso
e
CARMEM DILCE GONÇALVES SILCA e
outros

RECORRIDOS Drª Cleide Avelar
RELATOR OS MESMOS
REVISOR Juiza Marilda Coelho
ORIGEM Juiz Nazer Nassar
16 PROCESSO 6ª JCY Belém
RECORRENTE TRT R EX OFF e RO 1275/91
UNIÃO FEDERAL-MINISTÉRIO DA
ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
Dr. Moacir Morais Filho
e
SINDICATO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS FEDERAIS DO MINISTÉRIO
DA FAZENDA DO ESTADO DO PARÁ
Drª Mary Cohen
OS MESMOS
RECORRIDOS Juiz Hermes Tupinambá
REVISOR Juiza Marilda Coelho
ORIGEM 2ª JCY Belém
17 PROCESSO TRT RO 1920/91
RECORRENTE GILDIMAR LEONCIO GOMES
Dr. Oswaldo Coelho
COMPANHIA VALE DO RIO
RECORRIDA DOCE-SUMIC-SUPERINTENDÊNCIA DA MINA DE
CHRAJÁS
Drª Ana Pereira
RELATORA Juiza Marilda Coelho
REVISOR Juiz Nazer Nassar
ORIGEM JCY Marabá
18 PROCESSO TRT R EX OFF e RO 1790/91
RECORRENTE/RECLAMADO: MUNICÍPIO DE
BELÉM-PREFEITURA MUNICIPAL
- GABINETE DO PREFEITO
Dr. Silvestre Fonseca Filho
RECORRIDO/RECLAMANTE: ARIVALDO GOMES CARDOSO
DA SILVA
Dr. Antonio Dias
RELATOR Juiz Nazer Nassar
REVISOR Juiz Hermes Tupinambá
ORIGEM 1ª JCY Belém
19 PROCESSO TRT RO 2746/91
RECORRENTE MONTREAL ENGENHARIA S/A
Dr. Renato Silva
RECORRIDOS LUIZ MAURINO BISPO e outro
Dr. Antonio Cardoso
RELATOR Juiz Nazer Nassar
REVISOR Juiz Georgenor Franco Filho

ORIGEM JCY Abaetetuba
20 PROCESSO TRT R EX OFF e RO 1821/91
RECORRENTE/RECLAMADO: MUNICÍPIO DE
REDEÇÃO-PREFEITURA MUNICIPAL
Dr. Sérgio Guimarães
RECORRIDO/RECLAMANTE: JOSÉ CARLOS ROSSONI
Dr. Gervásio José Camilo
RELATOR Juiz Nazer Nassar
REVISOR Juiz Hermes Tupinambá
ORIGEM Comarca de Redenção
21 PROCESSO TRT RO 1795/91
RECORRENTE MESBLA MOVIMENTAÇÃO DE CARGA
LTDA
Drª Maria Rosângela da Silva
RECORRIDO RAIMUNDO MOTA BRITO
Dr. Luiz Melo
RELATOR Juiz Nazer Nassar
REVISOR Juiz Hermes Tupinambá
ORIGEM 5ª JCY Belém
22 PROCESSO TRT RO 2021/91
RECORRENTE STEFANE HENRIQUE MONTEIRO DOS
SANTOS
Drª Mary Cohen
RECORRIDA MESBLA LOJA DE DEPARTAMENTOS
S/A
Dr. Thadeu de Jesus e Silva
RELATOR Juiz Nazer Nassar
REVISOR Juiz Hermes Tupinambá
ORIGEM 2ª JCY Belém
23 PROCESSO TRT RO 1868/91
RECORRENTE MARIA DE NAZARÉ NOGUEIRA
Drª Dilma Martins
RECORRIDA ATLÂNTICA PESCA LTDA
Dr. Haroldo Santos
RELATOR Juiz Nazer Nassar
REVISOR Juiz Hermes Tupinambá
ORIGEM 7ª JCY Belém
24 PROCESSO TRT RO 2249/91
RECORRENTE TENENGE TÉCNICA NACIONAL DE
ENGENHARIA S/A
Dr. Iraclides Castro
RECORRIDO JOSÉ RAIMUNDO ARAGÃO
Dr. Raimundo Moda
RELATORA Juiza Marilda Coelho
REVISOR Juiz Nazer Nassar
ORIGEM JCY Tucuruí
25 PROCESSO TRT RO 1634/91
RECORRENTE ALMERINDO ALVES RABELO
Drª Erlene Lima
RECORRIDA VIÇÃO FORTE LTDA
Drª Anaura Mendonça
RELATOR Juiz Vicente Fonseca
REVISOR Juiz Nazer Nassar
ORIGEM 7ª JCY Belém
26 PROCESSO TRT RO 1616/91
RECORRENTE ANGÉLIA ROSANE ALVES DA
CONCEIÇÃO
Dr. David Araújo
RECORRIDO PEDRO CARNEIRO S/A INDÚSTRIA E
COMÉRCIO
Drª Maria da Glória Maroja
RELATOR Juiz Vicente Fonseca
REVISOR Juiz Nazer Nassar
ORIGEM 6ª JCY Belém
27 PROCESSO TRT RO 2016/91
RECORRENTE COMPANHIA FLORESTAL MONTE
DOURADO
Dr. José Alencar
RECORRIDO ANTONIO ALVES DA SILVA
Dr. Ubiratan de Aguiar
RELATORA Juiza Marilda Coelho
REVISOR Juiz Nazer Nassar
ORIGEM 7ª JCY Belém
28 PROCESSO TRT RO 1972/91
RECORRENTE TIBÚRCIO VALÉRIO DO ROSÁRIO
Dr. Antonio Dias
RECORRIDA COMPANHIA DE PESCA DO NORTE DO
BRASIL
Dr. Haroldo Santos
RELATORA Juiza Marilda Coelho
REVISOR Juiz Nazer Nassar
ORIGEM 2ª JCY Belém
29 PROCESSO TRT RO 1745/91
RECORRENTE FILIPE DE CARVALHO LEITE
Dr. Albérico Ribeiro
RECORRIDA ENEFER-CONSULTORIA E PROJETOS
S/A
Drª Ana Maria Grafulha
e
COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
Drª Ana Luísa Pereira
RELATORA Juiz Vicente Fonseca
REVISOR Juiz Nazer Nassar
ORIGEM JCY Marabá
30 PROCESSO TRT R EX OFF 2527/91
RECLAMANTE MARIA NEUSA DA COSTA SILVA
RECORRIDO MUNICÍPIO DE
TUCURUI-PREFEITURA MUNICIPAL
RELATOR Juiz Nazer Nassar
REVISOR Juiz Georgenor Franco Filho
ORIGEM JCY Tucuruí
31 PROCESSO TRT R EX OFF 2101/91
RECLAMANTE RAIMUNDO SOUZA DE FREITAS
Drª Solange Sanches
RECLAMADO MUNICÍPIO DE MARABÁ-PREFEITURA
MUNICIPAL
Dr. Paulo de Tarso
RELATOR Juiz Nazer Nassar
REVISOR Juiz Hermes Tupinambá
ORIGEM JCY Marabá
32 PROCESSO TRT AP 1973/91
AGRAVANTE HENRIQUE SANTIAGO DA SILVA
Dr. Luiz Otávio da Costa
AGRAVADO FERNANDO INDALÉCIO LOUREIRO DE
LIMA
Dr. Miguel Serra
RELATOR Juiz Nazer Nassar
REVISOR Juiz Hermes Tupinambá
ORIGEM 4ª JCY Belém
33 PROCESSO TRT RO 1318/91
RECORRENTES TRAMONTINA BELÉM S/A MADEIRAS
Dr. Adalberto Guimarães Neto
e
RAIMUNDO NONATO RIBEIRO
Dr. Ataulpa Rebelo

RECORRIDOS OS MESMOS
RELATOR Juiz Hermes Tupinambá
REVISOR Juiz Nazer Nassar

ORIGEM 1ª JCY Belém
34 PROCESSO TRT RO 2225/91
RECORRENTE MASCARENHAS BARBOSA ROSCOE S/A
Dr. Dilermano Araújo
RECORRIDO JOÃO CRISTOVAN DE SOUZA
Drª Maria José Cavalli
RELATOR Juiz Nazer Nassar
REVISOR Juiz Georgenor Franco Filho
ORIGEM JCY Abaetetuba
35 PROCESSO TRT RO 2847/91
RECORRENTE TENENGE TÉCNICA NACIONAL DE
ENGENHARIA S/A
Dr. Iraclides Castro
RECORRIDO JOÃO NILSON DE OLIVEIRA
RELATOR Juiz Nazer Nassar
REVISOR Juiz Georgenor Franco Filho
ORIGEM JCY Tucuruí
36 PROCESSO TRT RO 1864/91
RECORRENTES MANOEL RAIMUNDO RODRIGUES
CARDOSO
Drª Vilma Chavaglia
e
SADE-SUL AMERICANA DE
ENGENHARIA S/A
Dr. Renator César da Silva
RECORRIDOS OS MESMOS
RELATOR Juiz Vicente Fonseca
REVISOR Juiz Haroldo Alves
ORIGEM JCY Abaetetuba
37 PROCESSO TRT RO 1801/91
RECORRENTE CARLOS ALBERTO NASCIMENTO
Dr. Joaquim Vasconcelos
RECORRIDA SOCILAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO
S/A
Dr. Walter Olívia
RELATOR Juiz Vicente Fonseca
REVISOR Juiz Haroldo Alves
ORIGEM 3ª JCY Belém
38 PROCESSO TRT RO 2315/91
RECORRENTE PEDRO CARNEIRO S/A INDÚSTRIA E
COMÉRCIO
Drª Maria da Glória Maroja
RECORRIDA MARIA DE NAZARÉ BORGES AIRES
Dr. David Araújo
RELATOR Juiz Hermes Tupinambá
REVISOR Juiz Georgenor Franco Filho
ORIGEM 7ª JCY Belém
39 PROCESSO TRT RO 2087/91
RECORRENTE HAROLDO AGUIAR DE CARVALHO
Dr. Eliezer Cabral
RECORRIDO ARMANDO CRISTOVAM-MUDANÇAS
BABY - FILIAL BELÉM
Drª Maria Rosaura Castilho
RELATOR Juiz Nazer Nassar
REVISOR Juiz Georgenor Franco Filho
ORIGEM 7ª JCY Belém
40 PROCESSO TRT RO 2511/91
RECORRENTE UAILAN MADEIRA, MINERAÇÃO E
CONSTRUÇÕES LTDA
Dr. Orvácio Barra
RECORRIDO FRANCISCO DA SILVA BATISTA
Dr. José Montenegro
RELATOR Juiz Nazer Nassar
REVISOR Juiz Georgenor Franco Filho
ORIGEM JCY Capanema

Atenciosamente,

(G.Reg.38.888)

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO REALIZADA AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM, como adiante se segue:

////// Aos QUATORZE dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e um, às quatorze horas, teve lugar na sede do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, na Trav. D. Pedro I, nº 746, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, a audiência pública de distribuição efetuada pelo Exmº Sr. Dr. PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO, Juiz Togado no exercício da Presidência, nos termos do § 1º do art. 54 do Regimento Interno deste Tribunal. Aberta a audiência, o Exmº Sr. Dr. Presidente procedeu à distribuição de processos pelo método previsto no Regimento Interno, apurando-se que os seguintes processos couberam aos Exmºs Srs. Juizes Relator e Revisor, respectivamente: TRT RO 3379/91 - Drs. Hermes Tupinambá e Nazer Nassar; RO 3373/91 - Drs. Luiz Albano de Lima e Marilda Coelho; RO 3101/91 - Dr. Georgenor Franco Filho e Sr. José Aires; RO 3376/91 - Drs. Domênico Falesi e Haroldo Alves; RO 3245/91 - Sr. Solon Peralta e Dr. Vicente Fonseca; RO 3365/91 - Dr. Pedro Mello e Sr. Solon Peralta; RO 3251/91 - Drs. Nazer Nassar e Georgenor Franco Filho; R EX OFF e RO 1839/91 - Drs. Marilda Coelho e Domênico Falesi; R EX OFF 3397/91 - Sr. José Aires e Dr. Luiz Albano de Lima; AP 3166/91 - Drs. Haroldo Alves e Hermes Tupinambá; RO 2661/91 - Drs. Vicente Fonseca e Pedro Mello; RO 2669/91 - Drs. Hermes Tupinambá e Nazer Nassar; AR 1444/91 - Drs. Luiz Albano de Lima e Marilda Coelho; R EX OFF 3104/91 - Dr. Georgenor Franco Filho e Sr. José Aires; R EX OFF 3167/91 - Drs. Domênico Falesi e Haroldo Alves; R EX OFF 3187/91 - Sr. Solon Peralta e Dr. Vicente Fonseca; RO 3277/91 - Dr. Pedro Mello e Sr. Solon Peralta; R EX OFF 3297/91 - Drs. Nazer Nassar e Georgenor Franco Filho; RO 3356/91 - Drs. Marilda Coelho e Domênico Falesi; RO 3351/91 - Sr. José Aires e Dr. Luiz Albano de Lima; R EX OFF e RO 3342/91 - Drs. Haroldo Alves e Hermes Tupinambá; RO 3340/91 - Drs. Vicente Fonseca e Pedro Mello; RO 3327/91 -

Drs. Hermes Tupinambá e Nazer Nassar; R EX OFF 3324/91 - Drs. Luiz Albano de Lima e Marilda Coelho; RO 3295/91 - Dr. Georgeton Franco Filho e Sr. José Aires; RO 3285/91 - Drs. Domênico Falesi e Haroldo Alves; R EX OFF E RO 3323/91 - Sr. Solon Peralta e Dr. Vicente Fonseca; R EX OFF E RO 3322/91 - Dr. Pedro Mello e Sr. Solon Peralta; R EX OFF 3321/91 - Drs. Nazer Nassar e Georgeton Franco Filho; R EX OFF 3320/91 - Drs. Marilda Coelho e Domênico Falesi; R EX OFF 3299/91 - Sr. José Aires e Dr. Luiz Albano de Lima; R EX OFF 3398/91 - Drs. Haroldo Alves e Hermes Tupinambá; R EX OFF 3394/91 - Drs. Vicente Fonseca e Pedro Mello; RO 3386/91 - Drs. Hermes Tupinambá e Nazer Nassar; CNC 3385/91 - Drs. Luiz Albano de Lima e Marilda Coelho; R EX OFF 3374/91 - Dr. Georgeton Franco Filho e Sr. José Aires; AP 2798/91 - Drs. Domênico Falesi e Haroldo Alves; RO 2788/91 - Sr. Solon Peralta e Dr. Vicente Fonseca; RO 2785/91 - Dr. Pedro Mello e Sr. Solon Peralta; RO 2752/91 - Drs. Nazer Nassar e Georgeton Franco Filho; RO 2622/91 - Drs. Marilda Coelho e Domênico Falesi; RO 2339/91 - Sr. José Aires e Dr. Luiz Albano de Lima; RO 2171/91 - Drs. Haroldo Alves e Hermes Tupinambá; AP 3042/91 - Drs. Vicente Fonseca e Pedro Mello; RO 1818/91 - Drs. Hermes Tupinambá e Nazer Nassar; RO 3045/91 - Drs. Luiz Albano de Lima e Marilda Coelho; RO 2777/91 - Dr. Georgeton Franco Filho e Sr. José Aires; RO 2765/91 - Drs. Domênico Falesi e Haroldo Alves; RO 2852/91 - Sr. Solon Peralta e Dr. Vicente Fonseca; R EX OFF E RO 2853/91 - Drs. Domênico Falesi e Haroldo Alves, em compensação ao RO 3245/91, distribuído em 7.11.91; RO 2805/91 - Dr. Georgeton Franco Filho e Sr. José Aires, em compensação ao RO 2661/91, distribuído em 7.11.91; DC 1458/91 - Drs. Haroldo Alves e Hermes Tupinambá; DC 2573/91 - Drs. Vicente Fonseca e Pedro Mello. E, como nada mais houvesse, foi lavrado o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Dr. Presidente e por mim, Secretária do Tribunal, que o fiz datilografar. //

(G. Reg. 38.871)

ACÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

PORTARIA Nº 046/91

A Coordenadora da Ação Social Integrada do Palácio do Governo-ASIPAG, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Designar os servidores DELMA NAZAR LUZ PASTANA, RAYMUNDA IRACY BATALHA LOBÃO e LINDANOR CELINA BRITO DO ROSÁRIO, para sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação na modalidade de Carta-Convite para Reforma e Conservação de Imóvel, a ser realizado no dia 02 de Dezembro de 1991, às 16:00 horas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

ACÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO, em 25 de Novembro de 1991.

Drª ADRA ELISA GAIA RIBEIRO

Coordenadora Executiva da ASIPAG

(G. Reg. nº 38.900)

JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, fica a firma KLABEL PROMOÇÕES S/C LTDA., ora em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo nº 2a.JCJ-903/90, em que é reclamante MARIA AMÉLIA PAOHEGO MAGALHÃES, a tomar ciência de que a reclamante supramencionada interpôs Recurso à decisão, pelo que V. Sa. tem o prazo de 8 (oito) dias para contraminutar, assim o querendo.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos deztoito dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e um. Eu, Marcelino Marques de Oliveira, datilógrafo. E eu, Magalhães Paohago Magalhães, subscrevi.

Diretor de Conciliação e Julgamento de Belém

V I S T O: JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFRONSO
Juiz Presidente da 2ªJCM de Belém

(G. Reg. 38.874)

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital, fica a firma BAR E RESTAURANTE LA BAMBÁ, ora em local incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 2a.JCJ-1610/

91, em que é reclamante ANTONIA DE SOUZA, notificada a tomar ciência da r. sentença cujo inteiro teor segue abaixo:

"... RESOLVE A MM. 2ª JCM DE BELÉM, UNANIMEMENTE; JULGAR A RECLAMAÇÃO PROCEDENTE, PARA CONDENAR A RECLAMADA A ANOTAR A CTES DA RECLAMANTE CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO, E A PAGAR-LHE; APÓS LIQUIDAÇÃO POR CÁLCULOS; AS PARCELAS SEGUINTE: AVISO PRÉVIO? FÉRIAS (5/12) COM 1/3, 13ª SALÁRIO (5/12), FGTS (8% 40%), MULTA RESCISÓRIA; HORAS EXTRAS E ADICIONAL NO TURNO E ABONOS SALARIAIS. COMUNICAÇÕES A DRT E AO INSS. INCIDEM JUROS DE MORÁ E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. Custas pelo reclamado no valor de Cr\$-5.678,66, calculadas sobre o valor de alçada. OIENTES OS PRESENTES. INTIME-SE A RECLAMADA."

Secretaria da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos deztoito dias do mês de Novembro de mil novecentos e noventa e um. Eu, Marcelino Marques de Oliveira, datilógrafo. E eu, Magalhães Paohago Magalhães, subscrevi.

Diretor de Conciliação e Julgamento de Belém

V I S T O: JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFRONSO
Juiz Presidente da 2ªJCM de Belém

(G. Reg. 38.873)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA

(Prazo de Vinte Dias)

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital vierem, ou dele notícias tiverem, que no dia 13 de janeiro de 1992, às 15:00 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados, nos autos do processo nº 4ª JCM-2009/90, em que são partes, GUEDES COIMBRA DA CRUZ, exequente e NELSON PALHA DE FIGUEIREDO & CIA LTDA, executado, o que são os seguintes:

- 01 (Hum) Compressor marca "WETZEL", trifásico, capacidade para 200 libras, acoplado a um motor de 3 CV, alta rotação, cor azul, no estado. Avaliação: Cr\$ 150.000,00.

- 01 (Uma) Tupia com bancada de ferro marca ICM, medindo 9,90 quadrados, com serra circular, acoplada a um motor "WEG" de 5 CV, mod. MS1181, alta rotação, trifásico, no estado. Avaliação Cr\$ 350.000,00.

- 01 (Uma) Juntora de ferro, medindo 0,36 x 1,58 m, marca "SIC", acoplada a um motor "WEG" de 3 HP, mod. 901/387, alta rotação, trifásico, no estado. Cr\$ 250.000,00.

- 01 (Uma) Serra circular com bancada de madeira, acoplada a um motor "WEG" de 3 CV, mod. 901/387 trifásico, alta rotação, no estado. Avaliação: Cr\$ 90.000,00.

- 01 (Uma) Furadeira besouro "BOSCH" número 0601182078. Avaliação: Cr\$ 30.000,00

- 01 (Uma) Lixadeira de bancada de madeira, fita sem marca de identificação sem motor e sem correias. Avaliação: Cr\$ 30.000,00.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance como sinal correspondente a 20% de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 18 de novembro de 1991. Eu Nelson Santos Corrêa, Auxiliar Judiciário, datilógrafo. E eu, Raimundo Nonato Mota de Souza, Diretor de Secretaria, subscrevi.

HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS

Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 38.876 - Dia: 25.11.91)

TERMO DE AUDIÊNCIA

EM 12.11.91 ÀS 17:50
JUIZ PRESIDENTE: HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS
JUIZ CLASSISTA EMPREGADOR: JOÃO DO ESPÍRITO SANTO CARVALHO

JUIZ CLASSISTA EMPREGADO: ARTHUR MESQUITA DE MATOS

Na data e hora acima, foi aberta audiência para apreciação e julgamento do processo abaixo especificado. Apreçados às partes, o Dr. Juiz Presidente propôs aos senhores Juízes Classistas a solução do dissídio e depois de tomar-lhes os votos, proferiu a seguinte decisão:

SENTENÇA

RECLAMANTE: ESPÓLIO DE AMERINA CORRÊA TEIXEIRA
RECLAMADA: RÁDIO CLUBE DO PARÁ - PRC 5 LTDA.
PROCESSO: 001-00747/91

RELATÓRIO:

ESPÓLIO DE AMERINA CORRÊA TEIXEIRA, representado por JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA, com assistência de Sindicato de Classe e através profissional habilitada, intentou RECLAMAÇÃO TRABALHISTA contra RÁDIO CLUBE DO PARÁ - PRC 5 LTDA., pretendendo valores ilíquidos de diferença de salário referentes aos meses indicados em demonstrativo, diferença de décimo terceiro e férias vencidas mais 1/3, no período de 86, 87, 88, 89 e 90, diferença de depósito de FGTS mais 40%, referentes aos meses indicados no demonstrativo anexo, multa pelo descumprimento dos acordãos números 1.041/86, 575/88, 1.022/89 e 2.239/90 e respectivas cláusulas XVIII, XVI, XX e XX diferenças das parcelas rescisórias constantes de sentença anexa, por terem sido calculadas com salário a menor e que são, saldo de salário, férias simples 89/90 e proporcionais com 1/3, gratificação de Natal proporcional FGTS do mês anterior à extinção do contrato e gratificação de Natal, multa da Lei nº 7855/90 correspondente a um mês de salário, juros e correção monetária, honorários advocatícios, tudo conforme petição inicial de fls. 2/4, demonstrativo de fls. 5, que ficam fazendo parte integrante deste relatório, para todos os fins de direito. Juntados cópia de sentença, comprovantes de pagamento, recibos de férias, instrumentos normativos (fls. 8/115).

Quando da audiência, o Reclamante, por seu advogado, apresentou ADITAMENTO para incluir comprovante de recolhimento de contribuições previdenciárias por estar encontrando dificuldades decorrentes de inadimplência da Reclamada.

A Advogada do Reclamante pediu a juntada de certidão de óbito, registro civil de casamento, folha de livro de registro de empregados (fls. 125/128).

A Reclamada não compareceu tornando-se revel e confessa quanto à matéria de fato.

Prejudicada a primeira proposta conciliatória, a alçada foi fixada em Cr\$-200.000,00.

A Junta dispensou o depoimento do Reclamante não só pela revelia e confissão ficta, como também por que a matéria é de prova eminentemente documental.

O Reclamante se manifestou em RAZÕES FINAIS.

PREJUDICADA A SEGUNDA PROPOSTA CONCILIATÓRIA.

FUNDAMENTAÇÃO:

I - DA REPRESENTAÇÃO DO ESPÓLIO.

1. Documentos juntados aos autos, como, primeiramente, a r. sentença da MMª Terceira JCM, as certidões de fls. 125/126, comprovam a condição de José Roberto Teixeira de filho único da empregada falecida, por conseguinte, herdeiro único, detentor de legitimidade ativa na postulação de créditos trabalhistas de sua falecida mãe, em que pese não haver comprovado sua condição de inventariante.

II - DAS VERBAS POSTULADAS.

1. Parte das diferenças de salário pretendidas é reajustamento de pedidos que foram indeferidos em processo anterior, sem julgamento de mérito, por se fundamentarem em sentença normativa ainda não publicada em Diário Oficial, quando da r. sentença de fls. 8/11, proferida no Processo 3ª JCM 01819/90 (fls. 8/11).

2. Todas as diferenças estão demonstradas às fls. 5, com remissão aos acordãos que instruem a petição inicial.

3. Os comprovantes de pagamento também carreados aos autos, comparados com os salários normativos fixados nos instrumentos respectivos, deixam configuradas as diferenças, embora este Juiz veja a necessidade de serem as mesmas calculadas. E assim se conclui face à revelia da reclamada, não havendo, outrossim, documento que comprove, de modo inequívoco, tenha a Reclamada quitado as diferenças reivindicadas.

4. Defere-se, portanto, diferenças salariais nos meses demonstrados na inicial, diferenças de décimo terceiro e de férias vencidas mais 1/3 dos períodos das diferenças salariais, diferenças de depósito de FGTS mais 40%, multas previstas em cláusulas dos acordãos juntados, diferenças de saldo de salário, férias simples 89/90 e férias proporcionais mais 1/3, gratificação de natal proporcional, FGTS do mês anterior à extinção do contrato e de gratificação de Natal, multa da Lei 7855/89 correspondente a um mês de salário (Art. 477, § 8º da CLT), juros e correção monetária.

5. Os honorários advocatícios são indeferidos em que pese a assistência sindical, pois, não demonstradas as condições todas previstas no Art. 14 da Lei nº 5.584/70.

6. Quanto ao recolhimento de contribuições previdenciárias, cuja comprovação pretende o Demandante, trata-se de parcela estranha à competência desta Justiça, indeferindo-se, deste modo, o pleito.

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, a Meritíssima Primeira Junta de Conciliação e Julgamento, sem divergência de votos, decide julgar a Reclamação procedente, em parte, para condenar a Reclamada, Rádio Clube do Pará - PRC 5 LTDA., a pagar ao Reclamante, Espólio de Amerina Corrêa Teixeira, valores ilíquidos a serem calculados a título de diferenças salariais dos meses indicados no demonstrativo anexo à inicial, diferenças de décimo terceiro, férias vencidas mais 1/3, FGTS mais 40%, multas normativas, diferenças de saldo de salário, férias simples 89/90, férias proporcionais mais 1/3, gratificação de Natal proporcional, FGTS do mês anterior à extinção do Contrato e de Gratificação de Natal, multa prevista no Art. 477, § 8º, da CLT, juros e correção monetária, tudo, conforme a fundamentação. Improcedem as demais parcelas por falta de amparo legal. Custas pela Reclamada na quantia de Cr\$-12.638,04, calculadas sobre o valor da condenação que se arbitra em Cr\$-600.000,00. Face à transferência na data de publicação da sentença, as partes devem ser notificadas. Nada mais.

(G. Reg. nº 38892 - Dia: 26.11.91)

PROCESSO Nº 6ª JCM - 1.305/88

RECLAMANTE-EXEQUENTE: PÉROLA MARIA DA SILVA GUERREIRO

RECLAMADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA.

SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO

Vistos etc...

ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI, opõe Embargos da Execução às fls. 231/235. O embargado contraminutou com a peça de fls. 240/241. Por sua vez PÉROLA MARIA DA SILVA GUERREIRO apresentou impugnação aos cálculos com contraminuta do impugnado às fls. 238/239.

Diz o embargante que os cálculos elaborados pela Secretaria da Junta estão em desconsonância com o que preceitua a Lei nº 8.177/91, em vários aspectos. Primeiramente quanto a forma de atualização dos cálculos anterior a 1º de fevereiro/91, porque não obedecido o seu art. 39 § 2º. A seguir opõem-se a forma de incidência dos juros mensais que alega terem sido capitalizados quando a Lei nº 8.177/91 e as anteriores determinam sejam sem acumulação. Alegam, ainda, que mesmo pelo antigo critério da Lei 7.738/89, os cálculos formulados estão errôneos, por não terem utilizados os índices de poupança de forma adequada.

Finalmente opõe-se não ser correto a citação para pagamento do FGTS, porque o contrato de trabalho está em vigor, neste caso, o certo seria sua liquidação para depósito em conta vinculada.

O embargante tem razão apenas no que aponta a forma de computação dos juros, que não deveriam ser feitos de forma cumulativa, mas de forma simples. Nesse ponto deve ser corrigido o cálculo.

No mais não há o que ser atacado no cálculo embargado. O art. 39 § 2º é inconstitucional, o que desde já se declara, em face do art. 5º XXXVI CF não podendo ter aplicabilidade, anteriormente a 1º de fevereiro/91. Correto o cálculo neste aspecto.

Quanto a oposição ao critério de anteriormente do índice mensal da poupança, o argumento do embargante não tem procedência, visto que seria até ilógico corrigir os valores com índices do próprio mês, vez que não são conhecidos no mês seguinte.

Correto também constar as diferenças do FGTS no cálculo. O acordão reconhecem direito à reclamante de receber tais diferenças, não de ter depositado em conta vinculada. Ademais a oposição as formas de concessão da parcela, a esta altura, está altamente preclusa.

No que tange a impugnação dos cálculos pela reclamante-exequente, reconhecemos sua razão. As parcelas devem ser sucessivamente incluídas até que efetivamente o Estado se dispunha a restabelecer seu salário equivalente a 8,5 Salários Mínimos Legal, como determina o acordão.

Ante o exposto determino sejam os cálculos refeitos, após o trânsito em julgado do decisório, adaptando-se aos fundamentos acima. Intime-se.

Belém-Pa, 13 de novembro de 1991.

GRAZIELA LEITE COLARES

Juíza do Trabalho

(G. Reg. nº 38.856 - Dia: 22/11/91)

**SE VOCÊ SE
CUIDAR, A
AIDS
NÃO VAI TE
PEGAR**